

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 20 DE JULHO DE 2021



ANO L Nº 101

PREFEITURA DO RECIFE

Ampliada vacinação contra covid-19 para pessoas a partir de 34 anos

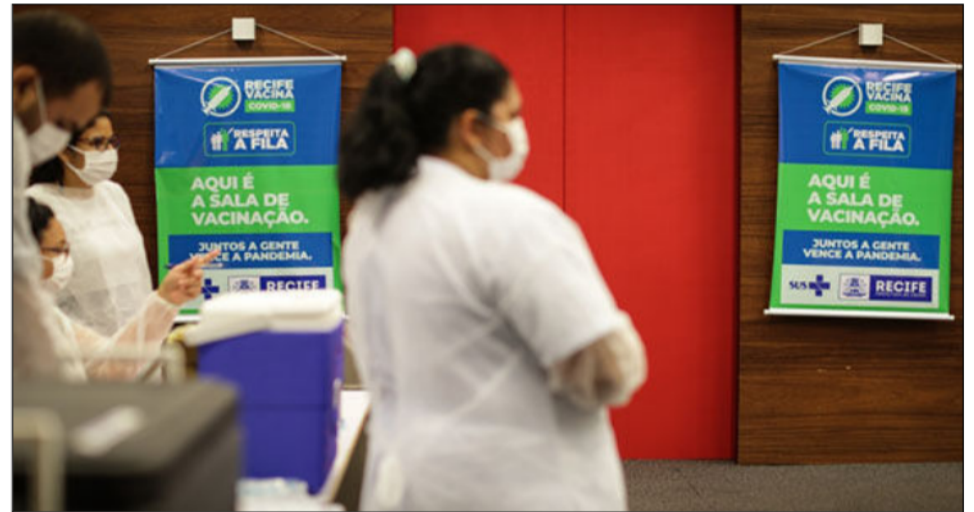
Os moradores da capital pernambucana com 34 anos ou mais já podem agendar a vacina contra a covid-19 desde às 19h de ontem (19), através do site ou aplicativo Conecta Recife. A ampliação do Plano Recife Vacina foi anunciada pelo prefeito João Campos no início da tarde da segunda-feira (19), através de redes sociais e também em entrevista concedida no Posto Apolo 235, que foi inaugurado em parceria com o Porto Digital, no bairro do Recife. Este novo público já começará a receber a dose do imunizante anticovid hoje (20). "Hoje a partir das 19h vai estar aberto no Conecta Recife o agendamento para quem tem 34, 35 e 36 anos de idade. Esse grupo representa 90 mil pessoas na cidade que terão a oportunidade de serem vacinadas contra a covid-19. Tem vacina pra todo mundo. Toda vez que a gente abre um grupo, tem a garantia que aquelas pessoas do grupo receberão a vacina no dia, local e horário marcados. Recife foi a única capital do Brasil que fez o procedimento de forma 100% digital e isso possibilita que a gente consiga avançar mais e abrir novos grupos", esclareceu João Campos.

O cadastro e o agendamento devem ser feitos através do site conectarecife.recife.pe.gov.br ou do app Conecta Recife, que está disponível gratuitamente na PlayStore, para Android, e AppStore, para quem utiliza o sistema iOS. As pessoas incluídas neste grupo devem anexar no ato do agendamento cópia de um docu-

mento oficial de identidade e um comprovante de residência no nome da pessoa que vai tomar a vacina. Esses mesmos documentos devem ser levados no dia da vacinação.

O prefeito lembrou também que a cidade completou seis meses de vacinação nesta segunda (19) e lembra que, além do uso da tecnologia no processo de imunização coletiva, o esforço dos trabalhadores de saúde foi muito importante para o avanço do Programa Recife Vacina. "Hoje a gente completa 180 dias desde o início da vacinação na cidade. São seis meses e o Recife não parou um único dia de vacinar. Eu queria agradecer a toda a equipe da Saúde: médicos, técnicos de enfermagem, enfermeiros, à equipe administrativa, todo mundo que está trabalhando nos 26 centros de vacinação para garantir que o Recife seja imunizado. Já são 66% da população adulta com pelo menos uma dose, a gente vai avançando, muito em breve, vamos ter 100% da população vacinada", arrematou o prefeito.

Atualmente, a cidade possui 1.237.614 adultos aptos a serem vacinados pelo Plano Nacional de Operacionalização Vacinação contra a Covid-19: 826.539 (66,78%) deles já tomaram ao menos uma dose do imunizante e 346.901 (28,02%) já estão com o esquema vacinal completo. No total, 767.185 munícipes tomaram a primeira dose, 287.457 já terminaram o esquema completo de imunização com duas doses e outras 59.354 pessoas receberam a vacina Janssen, que garante a imunização com dose única. Os dados colocam Recife muito à frente da imunização geral do



A imunização do novo público começa hoje (20). Em seis meses de vacinação, mais de 66% dos munícipes já receberam ao menos uma dose e 28,08% da população já está com esquema vacinal completo

Brasil, em que 42% da população vacinável tomou a 1ª dose enquanto apenas 16% estão com esquema vacinal completo.

RECIFE SOLIDÁRIO E NOVOS PONTOS DE VACINAÇÃO - Para aqueles que puderem celebrar a dose de esperança com uma dose de solidariedade, a cidade agradece a entrega de alimentos não perecíveis no ato de vacinação nos 14 drive-thrus disponíveis. Os alimentos são destinados à campanha Recife Solidário, iniciada em março e que prevê promover a segurança alimentar de famílias do Recife em situa-

ção de vulnerabilidade. Até o momento, o ato solidário já arrecadou mais de 187 toneladas de mantimentos, convertidos em mais de 12 mil cestas básicas. Empresas da iniciativa privada e entidades, como associações, ONGs e igrejas, que desejarem doar grandes volumes de alimentos, ou de cestas básicas prontas, deverão entrar em contato com o Transforma Recife, por meio do número 3355-3739.

Confira a íntegra da matéria no www.recife.pe.gov.br e todos os locais de vacinação no conectarecife.recife.pe.gov.br.

Recife é apontada como uma das cidades que lideram o futuro da indústria TI no mundo



Publicação internacional destaca o Porto Digital, instalado no coração da cidade, como referência na área de tecnologia e inovação no Brasil e no mundo

A capital pernambucana foi destaque em um material publicado pelo portal interna-

cional Rest of World como uma das seis cidades do mundo que lideram a construção

do futuro da indústria de TI. A publicação destaca o papel do hub de tecnologia do Porto Digital, que transformou o Recife em referência no assunto não só no Brasil, mas no mundo. O material aponta que, ao contrário da expansão não planejada do Vale do Silício, o Porto Digital se trata de uma iniciativa planejada, administrada pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), formado pelo governo local, universidades e empresas em 2000. É a esse grupo que cabe a missão de trazer alunos qualificados, conectar empresas com cadeias de abastecimento locais e lançar startups para investidores.

"O setor de tecnologia e inovação é decisivo para a economia do Recife e do mundo. Felizmente, o Recife tem a oportunidade de abrigar um dos principais pólos tecnológicos e de inovação da América Latina, o Porto Digital, que emprega cerca de 20 mil pessoas. Esse ecossistema proporcionou dinamismo à economia da cidade, registrando um

crescimento robusto mesmo em plena pandemia. Sob a liderança do prefeito João Campos, o processo de transformação digital dos serviços públicos da cidade e da economia vai poder contar com um parceiro importante", ressaltou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rafael Dubeux, destacando que o Recife é a capital brasileira, proporcionalmente, com maior quantitativo de estudantes em tecnologia, com 357 alunos por 100 mil habitantes. "A Prefeitura do Recife está empenhada em estimular que os setores da nossa economia, como os da Saúde, da Construção Civil e da Engenharia, por exemplo, também promovam um processo de transformação digital, com o apoio das empresas incubadas no Porto Digital, incorporando inúmeras tecnologias para fazer negócios e expandir serviços", completou.

Mais detalhes sobre a matéria podem ser conferidos no www.recife.pe.gov.br.

**Poder Executivo**

Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRÓ BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

João Campos assina decreto que formaliza a estratégia da Transformação Digital da PCR

Recife é a primeira capital do país a incorporar a Lei do Governo Digital e a transformação digital assume papel fundamental no desenvolvimento de políticas públicas municipais, como é o caso do Conecta Recife e do Portal de Finanças

Marcos Pasich/Arquivo RR

Investir na transformação digital de maneira planejada e com foco na solução de demandas que fazem parte do dia a dia, tanto da população quanto do servidor municipal. O ambiente digital se consolida como um importante ativo enquanto instrumento que dá suporte a uma série de políticas públicas visando proporcionar segurança, modernidade, praticidade, rapidez e eficácia ao cidadão e ao servidor. A Prefeitura do Recife, com esse foco, aposta de maneira estratégica na digitalização dos seus sistemas internos e externos. Para o desenvolvimento de toda teia que vai formatar a inserção do Executivo Municipal nas iniciativas digitais, o prefeito João Campos, a partir da publicação no Diário Oficial da quinta-feira (15), assina o decreto que estabelece o marco legal da Estratégia de Transformação Digital do Recife.

"No Brasil hoje existe uma Lei Federal, a lei 14.129/21, que eu fui um dos coautores ainda quando deputado, e agora Recife vai ser a primeira capital brasileira a se adequar a essa nova legislação. Com essa estratégia a gente garante que a transformação digital aconteça em todos os serviços da prefeitura", explica o prefeito João Campos.

O decreto estabelece as diretrizes para a construção do Plano Municipal de Transformação Digital e segue em conformidade com a Lei do Governo Digital (Lei Federal nº 14.129/21). O documento prevê mais de vinte pontos norteadores que conduzirão o trabalho da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), que já vem coordenando a criação e a padronização dos processos que guiarão as equipes das secretarias e órgãos municipais na inserção dos serviços internos e externos da prefeitura no ambiente digital.

Dentre os princípios norteadores que fazem parte da estratégia da transformação digital está a desburocratização do acesso aos serviços. Faz parte desse conjunto de mudanças a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação entre o poder público municipal e o cidadão, a partir de serviços digitais de linguagem de fácil entendimento disponíveis, inclusive, por meio de dispositivos móveis. "Nosso objetivo é gerar uma interlocução ainda mais direta entre a prefeitura e o cidadão a partir de espaços digitais seguros, de fácil navegação e que permitam uma experiência resolutiva para o usuário. A gente já conta com alguns produtos que são fruto dessa necessidade de



O prefeito João Campos, a partir da publicação no Diário Oficial da quinta-feira (15), assina o decreto que estabelece o marco legal da Estratégia de Transformação Digital do Recife

ingressar o poder público no digital. Os serviços online dentro do Portal de Finanças e o Conecta Recife App são uma realidade dessa transformação", pontua Felipe Matos, secretário da SEPLAGTD. Dentre os produtos que estão sendo desenvolvidos a partir do conceito da informatização dos sistemas da prefeitura estão: Protocolo Eletrônico, Escritório de Processos, Carta de Serviços, Portal de Serviços, Cadastro Base Cidadão, Rede de Transformação Digital e Portal de Inovação Aberta.

Com a transformação digital, a Prefeitura do Recife amplia a transparência da execução dos serviços públicos e a partir dos dados gerados passa a contar com informações que auxiliarão no monitoramento da qualidade dos serviços prestados à população, permitindo possíveis ajustes e a inserção de novas funcionalidades. "A relação de consumo de bens e de serviços mudou e o poder público precisa estar inserido nesse contexto. O autosserviço é uma tendência que foi acelerada com a pandemia. A autonomia que buscamos dar ao cidadão ao acessar os serviços da prefeitura é um passo importante da transformação digital, que já começou", completa Rafael. Além disso, a iniciativa visa integrar digitalmente os órgãos e as entidades municipais envolvidos na prestação dos mais diversos tipos de serviços públicos.

Para a realização dessa grande mudança, a Secretaria Executiva de Transformação Digital (Setdigital), que coordena todo o trabalho, conta com o envolvimento direto de cerca de 80 servidores, da Administração

Direta e Indireta, que juntos compõem a Rede de Transformação Digital da Prefeitura. A partir de uma construção colaborativa, caberá ao grupo a elaboração do Plano Municipal de Transformação Digital. O plano será o resultado final dessa imensa carta de navegação que será instrumento básico para a elaboração de planos operativos que colocarão de pé as diretrizes traçadas na estratégia. Tecnicamente a Empresa Municipal de Informática (Emprel) assume a dianteira na execução de todo o aparato necessário para ancorar com segurança os sistemas integrados de informação.

TRANSPARÊNCIA - O decreto se alia à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ratifica a importância e o papel do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação (LAI) enquanto ferramentas de controle social e reforça o trabalho executado pela Ouvidoria Municipal. A inserção dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura do Recife no ambiente digital é inteiramente pautada na transparência e na segurança das informações que serão geradas com a transformação digital. **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Setdigital)** - Com a criação da Secretaria Executiva de Transformação Digital, a Prefeitura do Recife começa a vivenciar um novo momento de inserção digital, tanto nas suas rotinas internas como nos serviços prestados à população. A Setdigital chega com a missão de mapear, classificar, organizar e padronizar o acesso digital dos serviços oferecidos pela gestão à população.

Assim, de maneira gradual, os serviços públicos serão disponibilizados dentro de sistemas digitais, como o Conecta Recife App, facilitando o acesso à informação e possibilitando uma conexão direta entre a prefeitura e o cidadão a partir das solicitações que poderão ser acompanhadas de maneira transparente. O Conecta se consolida como hub digital da Prefeitura do Recife, é genuinamente recifense, desenvolvido e gerenciado pela Empresa Municipal de Informática (Emprel), instituição fundamental no processo de transformação digital do Executivo Municipal.

Dentre os princípios norteadores que fazem parte da estratégia da transformação digital está a desburocratização do acesso aos serviços. Faz parte desse conjunto de mudanças a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação entre o poder público municipal e o cidadão, a partir de serviços digitais de linguagem de fácil entendimento disponíveis, inclusive, por meio de dispositivos móveis

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.742 DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Formação Profissional	FDA-2	01
Chefe de Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques)	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Formação Profissional	FDA-2	01
Chefe de Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques)	CAA-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2021.

Recife, 19 de julho de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.743 DE 19 DE JULHO DE 2021

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.730.000,00
Total	1.730.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.730.000,00
Total	1.730.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.744 DE 19 DE JULHO DE 2021

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 10.776.864,96 (dez milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0644 - Obras e Instalações	1.806.000,00
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	1.360.864,96
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	6.500.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total	10.776.864,96
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.0.1.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	10.776.864,96
Total	10.776.864,96
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.745 DE 19 DE JULHO DE 2021

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47 - 0644 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.746 DE 19 DE JULHO DE 2021

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47 - 0654 - Obrigações Tributárias e Contributivas	770,00
Total	770,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	770,00
Total	770,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.747 DE 19 DE JULHO DE 2021

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.04 - 0114 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000.000,00
3.1.90.16 - 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000.000,00
4801.10.305.1.217.2.893 - Desenvolvimento de Ações de Combate e Controle de Situações de Emergências Sanitárias	
3.1.90.04 - 0114 - Contratação Por Tempo Determinado	12.000.000,00
3.1.90.11 - 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000.000,00
3.1.90.16 - 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000.000,00
Total	67.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.400.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000.000,00
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais	15.000.000,00
Total	67.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.748 DE 19 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 4.241.827,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.331.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.563.500,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.278.327,00
Total	4.241.827,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.241.827,00
Total	4.241.827,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.749 DE 19 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Total	9.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.2.1 - 0244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	9.000.000,00
Total	9.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.750 DE 19 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	7.000,00
Total	7.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.000,00
Total	7.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 34.738 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 99 de 15 de julho de 2021, e o contido no ofício nº 238/2021 - GAB/SEINFRA/MG, em que altera o Decreto Municipal nº 34.317 de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

Onde se lê: Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura,

Leia - se: Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

PORTARIA Nº 1102 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 981/2021 - GAB/SESAU

R E S O L V E:
Exonerar DAYSE CABRAL DE CARVALHO, CPF nº ***.521.134.**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Coordenação de Controle de Qualidade, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2021.

Nomear RINETE EMILIANA ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.692.994.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Coordenação de Controle de Qualidade, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1103 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 803/2021 - GAB/SESAU

R E S O L V E:
Dispensar JULIANA FERREIRA ROZAL, CPF nº ***.644.084.**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Formação Profissional, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2021.

Exonerar JEDISON FELICIANO SILVA, CPF nº ***.482.724.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "CAA-2", da Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de junho de 2021.

Nomear ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA ANDRADE, CPF nº ***.873.124.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Formação Profissional, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de junho de 2021.

Designar JEDISON FELICIANO SILVA, CPF nº ***.482.724.**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "FDA-2", da Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1104 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 553/2021 - SEPUL,

R E S O L V E:
Nomear GILZA MARIA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.717.074.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Integração de Processos de Licenciamento, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de julho de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 1140 de 5 de junho de 2020, publicada no DOM nº 62 de 6 de junho de 2020, referente a servidora ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, Professor I, matrícula nº 68841-5, CPF nº ***.921.414.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

Onde se lê: ...com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento...

Leia-se: ...sem ônus para o órgão de origem...

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 809 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total	400.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	
Total	400.000,00
	400.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 810 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 - 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	124.000,00
	124.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais	
3.3.50.92 - 0644 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Total	123.000,00
	1.000,00
	124.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 811 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.33 - 0120 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
Total	100.000,00
	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
4.4.90.52 - 0120 - Equipamentos e Material Permanente	
Total	100.000,00
	100.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 814 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 270.213,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e treze reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.60.45 - 0100 - Subvenções Econômicas	
3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Total	151.080,00
	119.133,00
	270.213,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.50.43 - 0100 - Subvenções Sociais	
Total	270.213,00
	270.213,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 049 DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 963/2021 - SESAU;

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicado no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicado, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em sede de Processo Judicial nº 0013533-57.2021.8.17.2001 que determinou a contabilização os títulos negados, mantendo candidato Pedro Igor Targino Feijó de Melo na colocação adequada no certame.

RESOLVEM:

Art. 1º REPUBLICAR a homologação contida na Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020, publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020, apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H - SAMU - Plantonista.										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva		Conhecimentos Específicos		OBJETIVA (PO)	TÍTULOS (PT)	Nota	Final=(POx 7,5)+
(PTx2,5) / 10	Data de nascimento	Classif.								
Juliana Vasconcelos Da Silva	8020050044	24,00	24,00	32,00	80,00	100,00	85,00	15/10/1996	1	
Anna Jucelia Farias De Andrade	8020067530	22,00	24,00	32,00	78,00	100,00	83,50	27/03/1990	2	
José Nadyelson Bento Cordeiro	8020034060	16,00	26,00	34,00	76,00	100,00	82,00	03/07/1993	3	
Yalla Karoline Pereira Lino	8020103244	20,00	24,00	32,00	76,00	100,00	82,00	14/09/1991	4	
Sebastião Luiz Dos Santos Neto	8020072777	26,00	30,00	20,00	76,00	100,00	82,00	10/08/1987	5	
Cosme Wellison Santos Gomes	8020005345	16,00	22,00	36,00	74,00	100,00	80,50	14/09/1987	6	
Giselly De Souza Nascimento	8020001266	16,00	22,00	36,00	74,00	100,00	80,50	23/09/1996	7	
Vanessa Dayanne Sales Dos Santos Bacelar	8020045095	18,00	24,00	32,00	74,00	100,00	80,50	02/11/1988	8	
Jose Aldo De Oliveira Santos	8020062206	18,00	24,00	32,00	74,00	100,00	80,50	18/08/1996	9	
Marina Alencastro Do Amaral E Melo	8020076910	22,00	24,00	28,00	74,00	100,00	80,50	11/02/1986	10	

Maria Da Glória Ribeiro De Freitas Ferreira	8020004574	18,00	18,00	36,00	72,00	100,00	79,00	16/05/1985	11
Gilvan Soares Do Nascimento Junior	8020093359	16,00	22,00	34,00	72,00	100,00	79,00	24/10/1972	12
Manayra Windysa De Souza Silva	8020027440	18,00	24,00	30,00	72,00	100,00	79,00	09/05/1987	13
Emerson De Santana Silva	8020096237	18,00	16,00	36,00	70,00	100,00	77,50	23/06/1984	14
Emanoel Ferreira Santos De Lima	8020100813	14,00	22,00	34,00	70,00	100,00	77,50	19/02/1979	15
Ranielle Carla Souza	8020045406	14,00	22,00	34,00	70,00	100,00	77,50	30/09/1989	16
Marianne Buarque De Gouveia	8020005400	14,00	22,00	34,00	70,00	100,00	77,50	03/03/1991	17
Leilane Do Nascimento Melo	8020071676	18,00	20,00	32,00	70,00	100,00	77,50	05/11/1989	18
Jeniffa Priscilla De Farias Santos	8020011017	18,00	20,00	32,00	70,00	100,00	77,50	17/04/1995	19
Adriana Maria Dos Anjos	8020054960	16,00	22,00	32,00	70,00	100,00	77,50	12/08/1985	20
Ludimilla Islanne Lima Da Silva	8020129553	18,00	22,00	30,00	70,00	100,00	77,50	07/08/1989	21
Wedja Margarida Alves De Souza	8020069755	18,00	22,00	30,00	70,00	100,00	77,50	04/05/1990	22
Jacyene Kerolayne Virginia Silva Curato	8020067207	18,00	22,00	30,00	70,00	100,00	77,50	14/03/1997	23
Pedro Igor Targino Feijó De Melo - sub giudice	8020104069	18,00	22,00	30,00	70,00	100,00	77,50	20/06/2001	24
Rousiane Jonker Castro	8020012730	22,00	22,00	26,00	70,00	100,00	77,50	20/03/1969	25
Daniele Geovani De Oliveira E Silva	8020029454	22,00	22,00	26,00	70,00	100,00	77,50	24/08/1984	26
Cicero Henrique Pereira De Oliveira	8020004034	14,00	20,00	26,00	70,00	100,00	77,50	10/02/1994	27
Wagner Ferreira Dos Santos	8020113549	14,00	20,00	34,00	68,00	100,00	76,00	05/09/1997	28
Filipe Da Costa	8020073521	20,00	18,00	30,00	68,00	100,00	76,00	16/05/1992	29
Fabiano Da Silva Pegado	8020018392	18,00	20,00	30,00	68,00	100,00	76,00	14/07/1988	30
Lizangela Jociany Sena Da Costa	8020055484	16,00	22,00	30,00	68,00	100,00	76,00	17/06/1995	31
Franciene Ribeiro De Araujo	8020087190	14,00	24,00	30,00	68,00	100,00	76,00	05/09/1982	32
Nathalia Izabel Domingos De Freitas	8020075162	16,00	24,00	28,00	68,00	100,00	76,00	12/05/1986	33
Emanuel Rodrigues Batista Da Silva	8020003052	16,00	24,00	28,00	68,00	100,00	76,00	22/03/1987	34
Adriana Santis De Arruda Marano	8020051207	14,00	26,00	28,00	68,00	100,00	76,00	30/10/1971	35
Ivani Araujo Alves De Melo	8020075945	20,00	22,00	26,00	68,00	100,00	76,00	14/07/1983	36
Tayna Silva De Oliveira	8020062710	20,00	22,00	26,00	68,00	100,00	76,00	23/07/1995	37
Alequexandra Maria Da Silva	8020061202	16,00	18,00	32,00	66,00	100,00	74,50	16/04/1983	38
Tacisio Silva Gomes Dos Santos	8020064731	16,00	18,00	32,00	66,00	100,00	74,50	14/09/1993	39
Juliana Maria Dos Santos	8020000559	14,00	20,00	32,00	66,00	100,00	74,50	06/06/1992	40
Lucas Tavares De Lemos	8020005986	10,00	24,00	32,00	66,00	100,00	74,50	27/12/1995	41
Polyana Medeiros Alves	8020025921	18,00	18,00	30,00	66,00	100,00	74,50	18/10/1981	42
Giselli Rebouças De Oliveira	8020000799	16,00	20,00	30,00	66,00	100,00	74,50	13/09/1982	43
Severino Alves De Souza Júnior	8020104986	14,00	22,00	30,00	66,00	100,00	74,50	15/03/1988	44
Joseane Maria Da Silva	8020064291	20,00	18,00	28,00	66,00	100,00	74,50	08/04/1988	45
Ariane Isabelle Silva Duarte	8020003830	20,00	18,00	28,00	66,00	100,00	74,50	21/01/1990	46
Lucicleide Sena Da Silva	8020103974	16,00	22,00	28,00	66,00	100,00	74,50	16/01/1979	47
Tassia Rayane De Arruda	8020000272	16,00	22,00	28,00	66,00	100,00	74,50	19/12/1991	48
Jhane Jhannyffer Chayane De Lima	8020001072	20,00	20,00	26,00	66,00	100,00	74,50	02/05/1995	49
Kassia Marcella Rodrigues Fernandes	8020043486	18,00	24,00	24,00	66,00	100,00	74,50	13/10/1995	50
Ana Beatriz Oliveira Da Mota	8020053285	18,00	24,00	24,00	66,00	100,00	74,50	25/05/1997	51
Nayara Silva Rodrigues	8020000458	14,00	16,00	34,00	64,00	100,00	73,00	07/01/1988	52
Wellington Maximiano Souza	8020063188	10,00	20,00	34,00	64,00	100,00	73,00	25/10/1973	53
Eva Vilma De Andrade Araujo	8020123719	10,00	20,00	34,00	64,00	100,00	73,00	23/03/1974	54
Adriana Da Silva Ferreira	8020027257	16,00	16,00	32,00	64,00	100,00	73,00	30/03/1991	55
Jeneildo Henrique Da Silva	8020107975	16,00	18,00	30,00	64,00	100,00	73,00	23/06/1985	56
Alexsandra Dos Santos Carneiro	8020002838	12,00	22,00	30,00	64,00	100,00	73,00	26/03/1984	57
Evandro Cosme Santos Da Luz	8020074231	18,00	18,00	28,00	64,00	100,00	73,00	03/10/1977	58
Diego Roberto Da Silva	8020102168	18,00	18,00	28,00	64,00	100,00	73,00	23/04/1987	59
Patrícia Borges Da Silva	8020059185	18,00	18,00	28,00	64,00	100,00	73,00	19/02/1989	60
Rebeca De Menezes Lucena	8020013042	18,00	18,00	28,00	64,00	100,00	73,00	05/01/1990	61
Rafaella Fernanda Vieira Da Silva	8020010087	16,00	20,00	28,00	64,00	100,00	73,00	18/02/1987	62
Janeleide Herculano Da Silva	8020110794	12,00	24,00	28,00	64,00	100,00	73,00	18/10/1989	63
Severino Manoel Da Silva	8020070659	16,00	22,00	26,00	64,00	100,00	73,00	09/01/1981	64
Clécio Tenório Dos Santos	8020066058	16,00	22,00	26,00	64,00	100,00	73,00	17/12/1983	65
Elvira Rubia De Freitas Silva	8020068680	16,00	22,00	26,00	64,00	100,00	73,00	28/05/1994	66
Priscila Correia Da Silva Arruda	8020050621	14,00	24,00	26,00	64,00	100,00	73,00	09/11/1992	67
Maria Regina Oliveira Da Silva	8020069621	22,00	18,00	24,00	64,00	100,00	73,00	09/09/1999	68
Leandro José De Lima Felix	8020081020	22,00	22,00	20,00	64,00	100,00	73,00	07/07/1985	69
Agnaaldo Maciel De Melo	8020063827	14,00	16,00	32,00	62,00	100,00	71,50	06/02/1977	70
Ana Karla Do Nascimento Pereira	8020012974	14,00	16,00	32,00	62,00	100,00	71,50	04/04/1987	71
Maria Da Conceição Silva Rocha	8020015626	10,00	20,00	32,00	62,00	100,00	71,50	29/04/1981	72
Monica Sabino Da Silva	8020040253	8,00	22,00	32,00	62,00	100,00	71,50	10/11/1985	73
Alexandre Cândido De Araújo	8020105950	16,00	16,00	30,00	62,00	100,00	71,50	28/06/1982	74
Carine Da Silva Couto	8020012422	14,00	18,00	30,00	62,00	100,00	71,50	10/10/1976	75
Dino Carlos Mafra Souza	8020076414	14,00	18,00	30,00	62,00	100,00	71,50	24/03/1986	76
Alba Feitosa De Medeiros	8020014056	12,00	20,00	30,00	62,00	100,00	71,50	20/10/1980	77
Fernando Flavio Da Silva	8020074990	16,00	18,00	28,00	62,00	100,00	71,50	17/10/1978	78
Kássia Maria De Lima Ramos	8020008279	14,00	20,00	28,00	62,00	100,00	71,50	21/01/1989	79
Suelen Joyce De Lima Silveira	8020092024	14,00	22,00	26,00	62,00	100,00	71,50	04/09/1982	80
Marluce Grasyelle Campelo Pessoa De A. Moura	8020026503	16,00	22,00	24,00	62,00	100,00	71,50	01/10/1998	81
Lúcia Cristina Martins Dos Santos	8020015885	14,00	24,00	24,00	62,00	100,00	71,50	18/07/1985	82
Bruna Roberta Ferreira Da Silva	8020046893	14,00	24,00	24,00	62,00	100,00	71,50	06/05/1994	83
Alécia D Almeida Sousa Diniz Macedo	8020034672	20,00	24,00	18,00	62,00	100,00	71,50	08/10/1980	84
Thamires Maria De Lima	8020091000	12,00	16,00	32,00	60,00	100,00	70,00	14/02/1989	85
Stefany Thaianny Da Silva Farias	8020073544	10,00	18,00	32,00	60,00	100,00	70,00	03/12/1997	86
Ayanne Souza Do Nascimento	8020015843	6,00	22,00	32,00	60,00	100,00	70,00	27/10/1993	87
Francisco De Oliveira Santos Neto	8020064198	16,00	14,00	30,00	60,00	100,00	70,00	04/04/1969	88
Tales Da Silva Cordeiro	8020020250	16,00	14,00	30,00	60,00	100,00	70,00	10/06/1985	89
Jonas Chaves Da Cruz	8020110932	16,00	14,00	30,00	60,00	100,00	70,00	03/01/1994	90
Damião Correia Da Silva	8020016879	14,00	16,00	30,00	60,00	100,00	70,00	17/09/1982	91
Katharyna Soraya Braz De Lucena Soares	8020014371	14,00	16,00	30,00	60,00	100,00	70,00	23/08/1999	92
Adriana Lays Cavalcante Dos Santos	8020088184	12,00	18,00	30,00	60,00	100,00	70,00	15/12/1998	93
Fábio Patterson Vieira Da Silva	8020004513	8,00	22,00	30,00	60,00	100,00	70,00	13/06/1979	94
Maria De Fátima Dantas Da Nóbrega	8020102624	14,00	18,00	28,00	60,00	100,00	70,00	07/11/1985	95
Diego Dartanghan Araujo Salvador De Mello	8020099269	14,00	18,00	28,00	60,00	100,00	70,00	18/08/1990	96
Maria José Costa Da Silva	8020040258	12,00	20,00	28,00	60,00	100,00	70,00	30/12/1977	97
Fabiola Ferreira Dos Santos Cabral	8020036764	12,00	20,00	28,00	60,00	100,00	70,00	14/07/1982	98
Maria Da Conceição Dos Santos Lima	8020063026	12,00	20,00	28,00	60,00	100,00	70,00	06/04/1987	99
Janaina Reis Da Silva	8020022512	10,00	22,00	28,00	60,00	100,00	70,00	17/04/1979	100
Ligia Cristina Batista Teixeira	8020074498	18,00	16,00	26,00	60,00	100,00	70,00	10/01/1986	101
Amanda Merrill Alves Da Silva	8020001290	16,00	18,00	26,00	60,00	100,00	70,00	18/10/2000	102
Nathany Priscila Dantas Da Silva	8020015531	18,00	18,00	24,00	60,00	100,00	70,00	05/08/1994	103
Marcia Ferreira Da Silva	8020045352	16,00	20,00	24,00	60,00	100,00	70,00	26/06/1995	104
Jéssica Rodrigues Santos De França	8020038105	14,00	22,00	24,00	60,00	100,00	70,00	09/10/1996	105
Herculano José Barbosa De Melo	8020062016	10,00	26,00	24,00	60,00	100,00	70,00	19/06/1977	106
Marcio Simplicio Leite Da Silva	8020086286	16,00	22,00	22,00	60,00	100,00	70,00	01/09/1989	107
Luana Cabral Lopes Da Silva	8020090984	24,00	16,00	20,00	60,00	100,00	70,00	04/12/1992	108
Glecio Lima Nunes	8020045036	6,00	16,00	36,00	58,00	100,00	68,50	19/12/1981	109
Danielle Germanio Da Silva	8020048667	16,00	10,00	32,00	58,00	100,00	68,50	12/02/1978	110
Priscila Santos De Souza	8020093057	12,00	16,00	30,00	58,00	100,00	68,50	18/02/1987	111
Kassiane Batista Gusmao	8020023103	16,00	14,00	28,00	58,00	100,00	68,50	21/04/1988	112
Tatiane De Lima Feitosa	8020108649	12,00	18,00	28,00	58,00	100,00	68,50	28/11/1988	113
Rodrigo Da Cruz Gomes	8020015525	8,00	22,00	28,00	58,00	100,00	68,50	11/05/1984	114
Jessika Mayara Dos Santos	8020035625	16,00	16,00	26,00	58,00	100,00	68,50	17/02/1994	115
Marlene Da Silva Do Nascimento	8020071563	14,00	18,00	26,00	58,00	100,00	68,50	22/12/1980	116
Maria Eduarda Da Silva Lima	8020057484	12,00	20,00						

Luis Leandro Da Silva Gomes	8020022445	20,00	26,00	36,00	82,00	70,00	79,00	18/01/1992	159
Gerlane Alves Da Silva	8020036766	4,00	18,00	30,00	52,00	100,00	64,00	18/02/1990	160
Pricilla Ramos Nascimento	8020071509	12,00	12,00	28,00	52,00	100,00	64,00	15/12/1991	161
Ozenilda Roberta De Amorim	8020045763	10,00	14,00	28,00	52,00	100,00	64,00	28/10/1983	162
Nicheli Ferreira Da Silva	8020133608	8,00	16,00	28,00	52,00	100,00	64,00	30/09/1982	163
Karla Patricia Aguiar De Alcantara	8020048566	8,00	16,00	28,00	52,00	100,00	64,00	30/06/1987	164
Joselma Carolina Anastácia Do Nascimento	8020080727	12,00	14,00	26,00	52,00	100,00	64,00	10/07/1981	165
Caique Da Silva Lima	8020033952	12,00	14,00	26,00	52,00	100,00	64,00	17/06/1995	166
Joseneide Nascimento Da Silva	8020035445	14,00	14,00	24,00	52,00	100,00	64,00	02/07/1974	167
Dayane Kellen Silva Pereira	8020006683	14,00	14,00	24,00	52,00	100,00	64,00	13/01/1999	168
Jacilene Maria Dos Santos	8020009450	14,00	16,00	22,00	52,00	100,00	64,00	08/08/1983	169
Sarah Beatriz De Lima Alves	8020109072	12,00	18,00	22,00	52,00	100,00	64,00	17/06/1996	170
Jefferson Conceição Batista Dos Santos	8020007866	14,00	18,00	20,00	52,00	100,00	64,00	07/01/1998	171
Rayanne De Araujo Silva Salviano	8020027571	12,00	20,00	20,00	52,00	100,00	64,00	09/03/1989	172
Ana Caroline Alves De Medeiros	8020077176	8,00	26,00	18,00	52,00	100,00	64,00	15/07/1993	173
Marcelo Dos Santos Silva	8020085162	8,00	10,00	32,00	50,00	100,00	62,50	08/09/1982	174
Jeremias Da Paz Silva	8020070581	8,00	10,00	32,00	50,00	100,00	62,50	20/03/1988	175
Jocemir Dos Santos	8020016553	4,00	14,00	32,00	50,00	100,00	62,50	22/09/1960	176
Maria Aline Leite De Jesus	8020054598	12,00	10,00	28,00	50,00	100,00	62,50	04/01/1989	177
Emanuela Leite Borges Da Fonseca	8020089935	10,00	12,00	28,00	50,00	100,00	62,50	06/02/1984	178
Valéria Cristina Holanda Cavalcanti Barbosa	8020112086	8,00	14,00	28,00	50,00	100,00	62,50	14/03/1977	179
Mercia Cristina Da Silva	8020085341	8,00	14,00	28,00	50,00	100,00	62,50	12/05/1985	180
Ibson Mendes De Souza Filho	8020009634	12,00	12,00	26,00	50,00	100,00	62,50	28/10/1992	181
Giriliana Galindo Dos Santos Ferreira	8020025774	12,00	12,00	26,00	50,00	100,00	62,50	12/07/1995	182
Moises Tributino De Barros	8020113990	10,00	14,00	26,00	50,00	100,00	62,50	26/04/1983	183
Thiago Conceição Da Silva	8020084025	14,00	12,00	24,00	50,00	100,00	62,50	15/02/1993	184
Ludmilla Teodoro Da Silva	8020030141	12,00	14,00	24,00	50,00	100,00	62,50	19/02/1998	185
Clebson Anderson Marques Da Silva	8020057950	14,00	14,00	22,00	50,00	100,00	62,50	20/12/1989	186
Gerlane Pereira Dos Santos	8020004042	8,00	22,00	20,00	50,00	100,00	62,50	04/03/1979	187
Maria Aparecida Barros Da Silva	8020038538	18,00	14,00	18,00	50,00	100,00	62,50	25/10/1983	188
Viviane De Oliveira Soares Caju	8020075120	20,00	24,00	32,00	70,00	70,00	74,50	18/07/1979	189
Iáscara De Oliveira Cerqueira	8020109184	20,00	24,00	32,00	70,00	70,00	74,50	12/10/1988	190
Adriano Rufino Da Silva	8020072533	22,00	22,00	30,00	74,00	70,00	73,00	19/12/1976	191
Etiene Gonçalves Ferraz	8020053427	16,00	20,00	36,00	72,00	70,00	71,50	27/03/1993	192
Carlos Renato Cavalcanti Da Silva	8020009105	18,00	24,00	30,00	72,00	70,00	71,50	24/08/1973	193
Marcela Dos Santos Cordeiro	8020013551	16,00	28,00	28,00	72,00	70,00	71,50	11/09/1983	194
Wliliane Miguel Do Nascimento	8020022715	20,00	28,00	24,00	72,00	70,00	71,50	14/08/1999	195
Tatiane Daniely Marinho Do Monte Hora	8020040436	18,00	24,00	28,00	70,00	70,00	70,00	25/02/1984	196
Deyvisson Ribeiro Da Silva	8020064962	18,00	20,00	30,00	68,00	70,00	68,50	12/02/1987	197
Mirella Figueirôa Vieira De Alencar	8020002667	18,00	26,00	24,00	68,00	70,00	68,50	15/05/1997	198
Widicleide Lopes Da Silva	8020089353	14,00	20,00	32,00	66,00	70,00	67,00	25/05/1982	199
Claudia Ferraz Da Silva Ramos	8020126291	14,00	20,00	30,00	64,00	70,00	65,50	29/03/1992	200
Anna Lais Campêlo Simão Da Silva	8020107576	10,00	18,00	34,00	62,00	70,00	64,00	20/07/1993	201
Patricia Santos Do Nascimento	8020089195	14,00	18,00	30,00	62,00	70,00	64,00	14/10/1987	202
Diego Augusto Duque Silva	8020072892	14,00	18,00	30,00	62,00	70,00	64,00	13/02/1991	203
Renata Cunha De Araujo Moura	8020113951	16,00	16,00	28,00	60,00	70,00	62,50	02/08/1990	204
Adelson Jovino Santos	8020054753	12,00	22,00	26,00	60,00	70,00	62,50	21/10/1989	205
Denivaldo Osmar Da Silva	8020065474	16,00	20,00	24,00	60,00	70,00	62,50	26/08/1990	206
Edila Maria Romão Da Silva Bernardo	8020063539	10,00	12,00	36,00	58,00	70,00	61,00	14/12/1977	207
Andresa Correia De Lima Cavalcante	8020003705	12,00	18,00	28,00	58,00	70,00	61,00	21/10/1988	208
Rosicleide Maria Cabral Nunes De Andrade	8020016346	16,00	16,00	26,00	58,00	70,00	61,00	23/03/1970	209
Jullidiane Sabino De Lima	8020015521	18,00	18,00	22,00	58,00	70,00	61,00	06/05/1993	210
Isaura Claudino Neves	8020034604	14,00	24,00	20,00	58,00	70,00	61,00	02/07/1983	211
Driely Souza Dos Anjos	8020036196	12,00	16,00	28,00	56,00	70,00	59,50	15/05/1991	212
Vivian Patricia Roque Fidelis	8020029628	14,00	20,00	22,00	56,00	70,00	59,50	22/01/1989	213
Juliane Pereira Da Silva	8020049231	16,00	8,00	30,00	54,00	70,00	58,00	18/01/2001	214
Jamyllie Ribeiro Dos Santos	8020094607	10,00	14,00	30,00	54,00	70,00	58,00	26/06/1994	215
Wellington Da Silva Dias	8020068752	6,00	18,00	30,00	54,00	70,00	58,00	20/06/1989	216
Roberta Kelly Costa Lins	8020067101	14,00	14,00	26,00	54,00	70,00	58,00	12/12/1983	217
Beatriz Silva Santos	8020063947	12,00	16,00	26,00	54,00	70,00	58,00	21/06/1999	218
Jose Alves Da Silva Neto	8020072369	10,00	18,00	26,00	54,00	70,00	58,00	24/03/1992	219
Betania Maria Da Silv	8020008554	10,00	18,00	26,00	54,00	70,00	58,00	20/04/1995	220
Darbio Firmino Alves	8020039382	14,00	18,00	22,00	54,00	70,00	58,00	06/07/1972	221
Larissa Patricia Rocha Da Silva	8020044675	20,00	14,00	20,00	54,00	70,00	58,00	08/09/1998	222
Sabrina Brito De Lima Carvalho	8020062623	10,00	14,00	28,00	52,00	70,00	56,50	01/08/1992	223
Robson Cezar De Sousa	8020019862	10,00	16,00	26,00	52,00	70,00	56,50	11/07/1996	224
Diego Cordeiro Sivini Dos Santos	8020064947	14,00	14,00	24,00	52,00	70,00	56,50	14/06/1990	225
Sandrelene Maria Gusmao Souza	8020079590	14,00	16,00	22,00	52,00	70,00	56,50	29/07/1994	226
Wanessa Graziella Lima Da Silva	8020042782	12,00	12,00	26,00	50,00	70,00	55,00	21/09/1985	227
Renata Gabriella Silvério De Oliveira	8020011221	10,00	14,00	26,00	50,00	70,00	55,00	12/08/1995	228
Stephanie Messias De Araujo	8020011215	16,00	10,00	24,00	50,00	70,00	55,00	07/05/1992	229
Elisama Nascimento Franca	8020042223	16,00	20,00	24,00	60,00	60,00	60,00	20/07/1993	230
Estefânia Martins Correia Da Silva	8020105419	12,00	14,00	24,00	50,00	70,00	55,00	04/10/1984	231
Lidiane Rocha Da Silva	8020054100	16,00	12,00	22,00	50,00	70,00	55,00	01/03/1982	232
Rosiel Venacio Ramos	8020080850	14,00	18,00	18,00	50,00	70,00	55,00	02/02/1976	233
Edson João Da Silva Freitas	8020025164	14,00	20,00	16,00	50,00	70,00	55,00	27/05/1986	234
Elvira Leila Martins	8020046938	16,00	12,00	24,00	52,00	60,00	54,00	11/07/1980	235
Maria Gabriela Alves Dos Santos	8020065718	16,00	18,00	18,00	52,00	60,00	54,00	02/02/1996	236
Cledson Cristiano De Sousa Reis	8020072203	12,00	16,00	22,00	50,00	60,00	52,50	07/08/1995	237
William Araujo De Oliveira	8020020666	28,00	28,00	28,00	84,00	0,00	63,00	09/04/1988	238
Thiago Mathias Dos Santos	8020049733	26,00	18,00	38,00	82,00	0,00	61,50	15/10/1987	239
Antonio Francisco Da Silva Passos	8020077794	18,00	24,00	38,00	80,00	0,00	60,00	28/05/1984	240
Alexandre Rocha Tenorio	8020025894	22,00	24,00	32,00	78,00	0,00	58,50	12/06/1998	241
Gabriella Maria Gomes De Souza R. Da Costa	8020043373	20,00	26,00	30,00	76,00	0,00	57,00	09/11/1987	242
Wagner Leonardo Barbosa De Lima	8020078185	16,00	24,00	34,00	74,00	0,00	55,50	26/06/1990	243
Jonathan Ferreira De Araujo	8020046741	20,00	22,00	32,00	74,00	0,00	55,50	01/07/1984	244
Leandro Damião Santos Da Luz	8020001378	24,00	20,00	30,00	74,00	0,00	55,50	03/10/1977	245
Almir Santos De Andrade	8020018428	20,00	24,00	30,00	74,00	0,00	55,50	17/02/1990	246
Luciana Maria Ramos	8020036862	16,00	20,00	34,00	70,00	0,00	52,50	22/10/1984	247
Eliane Maria Da Silva	8020100542	18,00	24,00	28,00	70,00	0,00	52,50	20/11/1977	248
Larissa Monik Neves Araujo	8020023067	18,00	18,00	32,00	68,00	0,00	51,00	24/10/1993	249
Joao Batista Silva Santos	8020091173	18,00	18,00	30,00	66,00	0,00	49,50	23/06/1986	250
Wilyar James Goiana De Almeida	8020030265	18,00	20,00	28,00	66,00	0,00	49,50	22/01/1997	251
Carem Diane Berenguer Dos Santos	8020098073	18,00	24,00	24,00	66,00	0,00	49,50	04/11/1977	252
Greyce Cristina Da Silva Tiburtino	8020016481	26,00	18,00	22,00	66,00	0,00	49,50	21/08/1980	253
Sabrina Ribeiro Espindola Da Silva	8020090282	12,00	20,00	32,00	64,00	0,00	48,00	08/08/1993	254
Glauber Cavalcante Oliveira	8020063494	16,00	18,00	30,00	64,00	0,00	48,00	30/03/1995	255
Francisco Alves Da Cruz Junior	8020049562	12,00	24,00	28,00	64,00	0,00	48,00	16/07/2001	256
Edna Josefa Da Silva	8020089572	18,00	20,00	26,00	64,00	0,00	48,00	24/06/1984	257
Maria Claudia Dos Santos Pereira	8020028847	12,00	26,00	26,00	64,00	0,00	48,00	09/12/1979	258
Marcos Victor Oliveira Carvalho	8020084338	18,00	24,00	22,00	64,00	0,00	48,00	24/01/1997	259
Rafaelle Simoes De Souza	8020011397	12,00	18,00	32,00	62,00	0,00	46,50	08/06/2000	260
Ana Carolina Do Nascimento Chagas	8020068953	16,00	16,00	30,00	62,00	0,00	46,50	18/09/1994	261
Jaqueline Machado Silva De Jesus	8020024189	12,00	20,00	30,00	62,00	0,00	46,50	26/09/1990	262
Maberieri Tayhany Silva Vieira	8020126108	18,00	16,00	28,00	62,00	0,00	46,50	11/01/1989	263
Rita De Cássia Do Nascimento Santos	8020125424	12,00	24,00	26,00	62,00	0,00	46,50	02/09/1983	264
Rodrigo Soares De Araujo	8020042275	20,00	18,00	24,00	62,00	0,00	46,50	28/12/1984	265

Rafael Albuquerque Moura Da Costa	8020110809	14,00	14,00	26,00	54,00	0,00	40,50	06/01/1992	306
Iraquitã Vereda Dos Santos	8020079599	8,00	20,00	26,00	54,00	0,00	40,50	09/12/1980	307
Rosemir Oliveira De Lima	8020039791	4,00	24,00	26,00	54,00	0,00	40,50	17/06/1981	308
Priscila Souza De Santana	8020011256	20,00	10,00	24,00	54,00	0,00	40,50	30/11/1997	309
Alexandre José De Oliveira Xavier	8020024832	18,00	12,00	24,00	54,00	0,00	40,50	11/05/1978	310
Anna Beatriz Dos Santos Cavalcanti	8020024391	18,00	12,00	24,00	54,00	0,00	40,50	12/05/1996	311
Luiz Henrique Araujo Da Silva	8020028913	16,00	14,00	24,00	54,00	0,00	40,50	12/04/2001	312
Cicera Maria De Lucena Brito	8020064264	12,00	18,00	24,00	54,00	0,00	40,50	26/03/1975	313
Cybele Lima Bezerra	8020039607	12,00	18,00	24,00	54,00	0,00	40,50	04/01/1993	314
Sabrina Dafini Ferreira Silva	8020044855	10,00	20,00	24,00	54,00	0,00	40,50	29/08/1999	315
Mariangela Adriano De Lima	8020051837	14,00	18,00	22,00	54,00	0,00	40,50	22/02/1977	316
Michelly Laurentino Da Silva	8020132048	14,00	18,00	22,00	54,00	0,00	40,50	14/07/1988	317
Cassio Elioberto Ferreira De Souza	8020069013	20,00	14,00	20,00	54,00	0,00	40,50	10/01/1988	318
Dayane Maria Dos Santos Barros	8020024347	16,00	18,00	20,00	54,00	0,00	40,50	17/11/1988	319
Paulino Da Silva Lopes	8020110266	12,00	22,00	20,00	54,00	0,00	40,50	09/10/1978	320
Nathália Tomé Da Silva	8020114965	20,00	16,00	18,00	54,00	0,00	40,50	12/06/1997	321
Selma Maria Queiroz Ferreira Silva	8020046999	14,00	22,00	18,00	54,00	0,00	40,50	22/01/1986	322
Andrea Maria Dos Santos	8020098270	16,00	8,00	28,00	52,00	0,00	39,00	20/01/1984	323
Meirele Taciana De Lima	8020046612	14,00	10,00	28,00	52,00	0,00	39,00	01/05/2000	324
Antonio Marcos Melo De Oliveira	8020066500	8,00	16,00	28,00	52,00	0,00	39,00	18/06/1996	325
Taiguara Soares Guimaraes	8020045808	20,00	6,00	26,00	52,00	0,00	39,00	04/12/1989	326
Flornivaldo Alves Dos Reis Junior	8020061502	14,00	12,00	26,00	52,00	0,00	39,00	27/07/1987	327
Lidiane Melo Da Silva Lima	8020008331	14,00	12,00	26,00	52,00	0,00	39,00	02/01/1992	328
Cassia Maria Silva Barreto	8020037152	12,00	14,00	26,00	52,00	0,00	39,00	14/10/1974	329
Iranide Gomes Da Silva	8020047955	10,00	16,00	26,00	52,00	0,00	39,00	26/12/1978	330
Dglys Emmanuelle Correia Da Silva	8020022406	10,00	16,00	26,00	52,00	0,00	39,00	06/08/1996	331
Paloma Alencar Borba	8020023325	10,00	16,00	26,00	52,00	0,00	39,00	01/11/1996	332
Iury Bezerra Gonçalves	8020132679	10,00	16,00	26,00	52,00	0,00	39,00	22/02/1999	333
Jorge Fernandes Da Silva	8020050124	18,00	10,00	24,00	52,00	0,00	39,00	18/02/1994	334
Jucélio Bruno Da Silva Perônico Neres	8020106032	16,00	12,00	24,00	52,00	0,00	39,00	23/03/1995	335
Iara Andreza José Queiroz	8020006954	14,00	14,00	24,00	52,00	0,00	39,00	01/03/1992	336
João Victor Vieira Da Silva	8020113596	14,00	14,00	24,00	52,00	0,00	39,00	14/08/1996	337
Dirlene Oliveira Dos Santos Filha	8020130915	14,00	16,00	22,00	52,00	0,00	39,00	24/12/1986	338
Bruna Francisca Leoncio De Moraes	8020061788	14,00	16,00	22,00	52,00	0,00	39,00	17/05/1996	339
Elisama Vieira De Lima Amorim	8020042738	10,00	22,00	20,00	52,00	0,00	39,00	19/07/1992	340
Mikaele Gomes De Oliveira	8020100523	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	37,50	09/04/1992	341
Renata Sousa De Menezes	8020133677	8,00	14,00	28,00	50,00	0,00	37,50	22/03/1990	342
Juliana Maria Da Silva Felix	8020097988	14,00	10,00	26,00	50,00	0,00	37,50	21/04/1987	343
Rayane Kelly Gomes Ferreira	8020074439	14,00	10,00	26,00	50,00	0,00	37,50	18/09/1997	344
Janiele Carlá De Oliveira Silva Herculano	8020116542	10,00	14,00	26,00	50,00	0,00	37,50	02/08/1982	345
Betania Ribeiro Da Silva	8020083121	16,00	10,00	24,00	50,00	0,00	37,50	18/01/1969	346
Lucicléa Dos Santos Itaparica	8020067800	16,00	10,00	24,00	50,00	0,00	37,50	08/04/1975	347
Fernanda Patrícia Lima Martins Felipe	8020089785	16,00	10,00	24,00	50,00	0,00	37,50	26/09/1980	348
Edilene Gomes De Lima	8020043657	14,00	12,00	24,00	50,00	0,00	37,50	18/04/1976	349
Viviane Limiér	8020103008	12,00	14,00	24,00	50,00	0,00	37,50	07/06/1996	350
Heleno Leite Do Nascimento	8020090486	10,00	16,00	24,00	50,00	0,00	37,50	17/09/1989	351
Jaqueline Ferreira De Araujo	8020133667	16,00	12,00	22,00	50,00	0,00	37,50	23/05/1985	352
Wesley Thiago Pereira Izídio	8020111563	16,00	12,00	22,00	50,00	0,00	37,50	11/08/1985	353
Micael Gomes De Oliveira	8020085240	16,00	12,00	22,00	50,00	0,00	37,50	26/01/1990	354
Andrelina De Oliveira Moura Brasil	8020131450	14,00	14,00	22,00	50,00	0,00	37,50	03/11/1983	355
Cláudia Lúcia De Oliveira Silva	8020084824	14,00	14,00	22,00	50,00	0,00	37,50	23/06/1995	356
Luciano Francisco Correia	8020104640	12,00	16,00	22,00	50,00	0,00	37,50	02/08/1965	357
Leidyane Marques Malta	8020063802	10,00	18,00	22,00	50,00	0,00	37,50	14/06/1983	358
Michelle Barbosa Feitosa	8020058701	18,00	12,00	20,00	50,00	0,00	37,50	18/05/1981	359
Flávia Maria De Franca Alves	8020021525	14,00	16,00	20,00	50,00	0,00	37,50	11/08/1988	360
Elizelma Patrícia Vieira Dos Santos	8020048804	12,00	18,00	20,00	50,00	0,00	37,50	15/12/1983	361
Carolina Alves Dos Santos	8020032102	16,00	16,00	18,00	50,00	0,00	37,50	17/07/1971	362
Stefany De Sousa Ferreira	8020086368	16,00	16,00	18,00	50,00	0,00	37,50	25/02/1997	363
Josineide Dos Anjos Francisco Da Silva	8020116604	10,00	22,00	18,00	50,00	0,00	37,50	27/10/1973	364
Alex Anderson Batista De Souza	8020020825	18,00	16,00	16,00	50,00	0,00	37,50	04/03/1998	365
Helena Mayara Patrícia Da Silva	8020067641	16,00	18,00	16,00	50,00	0,00	37,50	09/01/1998	366

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD / PGM Nº. 047 , DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL É A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas competências legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei nº 14.133/2021, chamada de "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no Art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 191 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 pelo Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir: a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e as atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão das contratações de bens e serviços pelo Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres pela SEPLAGTD e PGM, em conformidade com os novos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade do Recife adota o sistema licitacoes-e, do Banco do Brasil, para a realização de seus pregões eletrônicos, sendo salutar aguardar a futura atualização da plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Municipal de Estudo e Implementação da Nova Lei de Licitações no Município do Recife.

Art. 2º São atribuições do Comitê Técnico Municipal de Estudo e Implementação da Nova Lei de Licitações no Município do Recife:
I - desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos;
II - acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 na Prefeitura do Recife;
III - acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
IV - acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o Tribunal de Contas da União, o Supremo Tribunal Federal, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Economia;
V - quando expressamente autorizado pelos titulares da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e Procuradoria Geral do Município, representar a Prefeitura Municipal do Recife em reuniões técnicas com outros órgãos e entidades acerca de temáticas correlatas à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Comitê apresentará a conclusão dos trabalhos ao Núcleo de Gestão do Governo em até 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Técnico Municipal de que trata o art. 1º:

Nome	Órgão	Matrícula
George Pierre de Lima Souza	SEPLAGTD	97.204-6
Marcos Antônio da Silva	SEPLAGTD	97.335-3
Mariana Pastick de Amorim	SEPLAGTD	111.021-7
Ana Lara Vidal Vilaça Vital	SEPLAGTD	100.950-8
Cléio Pinheiro de Oliveira Filho	SEPLAGTD	69.230-4
Márcia Patrícia Ribeiro Gualberto	SEPLAGTD	1.260-3
Vinícius Barbosa Sobral Pessoa	SEPLAGTD	111.019-5
Marcelo Lins e Silva	SEPLAGTD	67.848-0
Bruno Santos Cunha	PGM	87.476-8
Daniilo Miranda Vieira	PGM	68.524-9
Raissa Carvalho Fonseca e Albuquerque	PGM	109.422-0

Art. 5º. Durante o período que trata o art. 3º, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital poderá emitir orientações procedimentais quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ouvida a Procuradoria-Geral do Município no que diz respeito às questões jurídicas envolvidas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2021.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 790 DE 13 DE JULHO DE 2021

O GERENTE GERAL DE POLÍTICA DE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso IV, alínea "e" do art. 1º, da Portaria nº 091, de 22/02/2021, do Secretário Executivo de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, inciso I, alínea C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Ofício nº 556/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de educação

RESOLVE:

Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar da Classe C, por conclusão do Curso de ESPECIALIZAÇÃO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
05	JUÇARA GIBSON NOTARO	1039636	10/12/2020

PORTARIA N.º 791 DE 13 DE JULHO DE 2021

O GERENTE GERAL DE POLÍTICA DE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso IV, alínea "e" do art. 1º, da Portaria nº 091, de 22/02/2021, do Secretário Executivo de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, art. 7º, inciso I, alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Ofício nº 556/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de educação

RESOLVE:

Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe E, por conclusão do Curso de DOUTORADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA 01 NOME MARIA SONIA LEITAO MELO VIEIRA MATRÍCULA 326840 VIGÊNCIA 30/05/2020

BRUNO ALVES CARNEIRO
Gerente Geral de Política de Pessoal

PORTARIA Nº 804 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso I, alínea "b" do art. 1º da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021, considerando a Portaria Nº 2539 da Secretaria de Educação, de 07 de novembro de 2018 DOM nº 125 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 388-GAB/SE, do Secretário de Educação,

RESOLVE:
Efetivar no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil os servidores abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Nome	Vigência
1	1060830	ALINE DE SOUZA SANTOS	16/02/2020
2	1064215	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	17/10/2019
3	1064320	HERIKA DE SOUZA MACHADO	01/12/2019
4	1064061	ISABELLE SOUZA DA S CAVALCANTI	16/11/2019
5	1054805	LEANDRO GONCALVES S DE SOUZA	21/01/2020
6	1055020	LILIAN GORETE C DE OLIVEIRA	01/01/2020
7	1061925	MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO	29/03/2020
8	1054929	MARIANA RODRIGUES DE MORAIS	17/02/2020

Recife, 14 de julho de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 720, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 06/07/2021, o servidor Cosme Wellison Santos Gomes, matrícula nº. 112.987-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

PORTARIA Nº 664, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Rescindir, a pedido, em 08/07/2021, o Contrato Por Tempo Determinado da servidora Dayse Machado de Oliveira, matrícula nº. 114.414-26 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem 30h.

PORTARIA Nº 721, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Rescindir, a pedido, em 09/07/2021, o Contrato Por Tempo Determinado da servidora Pollyanna Dutra Sobral, matrícula nº. 109.928-0 ocupante do cargo de Enfermeira 30h.

Recife, 09 de julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 723, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Rescindir, a pedido, em 08/07/2021, o Contrato Por Tempo Determinado da servidora Elliwany Felix de Siqueira Silva, matrícula nº. 112.483-8 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem UBS.

PORTARIA Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Rescindir, a pedido, em 09/07/2021, o Contrato Por Tempo Determinado da servidora Poliana Maria Gaspar Rodrigues, matrícula nº. 115.901-1, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista 30h.

PORTARIA Nº 722, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através do e-mail licença.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Conceder à servidora Cristiane Rose de Lima Pedrosa, matrículas nº. 73.971-0 e nº. 40.457-8, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, por 02 (dois) anos, durante o período de 08/02/2021 a 07/02/2023.

Recife, 12 de julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 726, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 01/07/2021, o servidor Patrick Silva Vieira, matrícula nº. 112.052-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE.

PORTARIA Nº 725, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 01/07/2021, a servidora Jéssica Laranjeira Guerreiro de Castro, matrícula nº. 112.126-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE.

PORTARIA Nº 806 DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso I, art. 1º da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 050/2021- GAB/SEPLAGTD, da Chefê de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

RESOLVE:
Designar a servidora BRUNA DO RÉGO BARROS MADUREIRA, matrícula nº 102.265-2, Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CDA5, para responder cumulativamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral Administrativa Financeira, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARANHÃO LOYO, matrícula nº 97.404-0, por motivo de gozo de férias, no período de 1/07/2021 a 30/07/2021.

Recife, 13 de julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 728, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, tendo em vista a solicitação do servidor através do processo nº. 07.17203.2.21

RESOLVE:
Conceder Prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor Jair Cazeli Braga Pereira, matrícula nº. 86.708-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração e Serviços, por 02 (dois) anos, no período de 29/08/2021 a 28/08/2023.

PORTARIA Nº 729, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021,

com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo nº. 07.13161.5.20

RESOLVE:
Conceder Licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora Crissia Luana Farias Monteiro, matrícula funcional nº. 95.890-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 01/10/2021.

Recife, 14 de julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 731, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 15/07/2021, a servidora Isabela Micheli Farias, matrícula nº. 110.683-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar.

PORTARIA Nº 730, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Rescindir, a pedido, em 16/04/2020, o Contrato Por Tempo Determinado da servidora Marília Tathynn Barbosa Duarte, matrícula nº. 112.574-5, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista Samu.

Recife, 15 de julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 800 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na alínea "d", inciso I, art. 1º da Portaria SEPLAGTD nº 015, de 29/01/2021, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.728, de 08/03/1985, e tendo em vista o disposto no ofício nº 229/2021- GAB/SEINFRA/ML,

RESOLVE:
Designar GISELLE CRISTINE DE MELO VEIRA, matrícula nº 96.024-7, Analista da Defesa Civil Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento e comissão de Gestor da Unidade Operacional de Emergência, Símbolo "CAA-1", durante o afastamento da titular PATRICIA RENATA DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 97.533-7, por motivo de gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/08/2021.

Recife, 14 de Julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 807 DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, alínea "d" art. 1º da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/2021-DP, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores,

RESOLVE:
Designar o servidor ALUIZIO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 100.380-1, Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo CAA2, para responder, cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gestor da Unidade Administrativo Financeiro, símbolo "CAA1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores durante o afastamento do titular AMERICO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR, matrícula 100.373-9 em gozo de férias, no período de 1/07/2021 a 30/06/2021.

Recife, 14 de Julho de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 808 DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, art. 1º da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2021- SEPG/SEGOV,

RESOLVE:
Designar HELIANA NEVES TIMES DE CARVALHO, matrícula nº 72.423-2, Gerente Administrativo, símbolo CDA5, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão e Monitoramento, símbolo CDE-2, da Secretaria de Governo, durante o afastamento da titular SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI, matrícula nº 108.366-0, por motivo de férias, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 534, DE 20 DE MAIO DE 2021, publicada no DOM nº 072, de 22 de maio de 2021, referente à designação da servidora JANETE MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 98.120-0, considerando o contido no Ofício nº 574/2021-GAB/SE/EDUC, do Secretário de Educação.

Onde se lê: "a contar de 1 de dezembro de 2020"

Leia-se: "a contar de 1 de março de 2021"

Recife, 12 de julho de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 242 DE 20 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:
Conceder pensão por morte, a contar de 16 de junho de 2021, ao Sr. WAVSON PORTELA (FILHO INVALIDO), CPF: 579.515.354-00, beneficiário do ex-segurado Sr. PETRONIO PORTELA, que ocupou o cargo de AUDI-TOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL FIN - ATM-ATM-11, Matrícula nº 310-5, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, VII, 38, II "a", 66, § 2º, I, 70, § 6º, VI, § 8º, 72, II, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 conforme teor do Ofício nº 1476/2021-PJUD/PGM da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Pro-cesso nº 0007645-62.2021.8.17.9000 do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 127/2021-GAB/SS, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar a planilha do resultado final do Incentivo Financeiro de Campo - IFC - 1º Ciclo/2021, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 29/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 057/2021 - GAB/SEGTS/SESAU, EM 14 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

LIGIANA NASCIMENTO DE LUCENA, Enfermeiro 40h, matrícula nº 79.873-9, CPF nº 753.235.673-68, da Sede do Distrito Sanitário IV (como Ferista PSF), da Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, para a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a contar de 14/04/2021.

FELIPE BRAVO MACHADO DE ANDRADE, Cirurgião Dentista 20h, matrícula nº 108.258-2, CPF nº 052.317.044-07, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 01/06/2021.

EVELYN DA SILVA FERRERIA LINS, Enfermeiro 30h, matrícula nº 91.554-9, CPF nº 026.103.254-28, da Sede do Distrito Sanitário V (como Ferista PSF), para a Sede do Distrito Sanitário I, da Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 04/06/2021.

KARLA REGINA VIANA COUTINHO, Enfermeiro 30h, matrícula nº 91.554-9, CPF nº 026.103.254-28, da Sede do Distrito Sanitário VII (como Ferista PSF), para a Sede do Distrito Sanitário II, da Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 04/06/2021.

ANDREZA BARCOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, através da Comissão Eleitoral, responsável por organizar e conduzir o Processo Eleitoral, conforme Resolução Nº 032 de 31 de Outubro de 2019, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Recife.

Considerando a Resolução Nº 032 de 31 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 14 de Novembro de 2019, que cria a Comissão Eleitoral para as Eleições do CMS-Recife aprovada na 337ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução Nº 039 de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 05 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Eleitoral para composição do novo biênio 2020/2022;

Considerando a Resolução Nº 005 de 02 de Março de 2020, publicada em 03 de Março de 2020, no Diário Oficial do Município (DOM), que prorroga as inscrições para eleições do Conselho Municipal de Saúde do Recife, que irão compor o colegiado no biênio 2020/2022;

Considerando a Resolução Nº 006 de Março de 2020, publicada em 31 de março de 2020, que divulga as Entidades habilitadas e não habilitadas, onde os recursos foram recebidos nos dias 12, 13 e 16 de Março de 2020, que regularizava a documentação junto a Comissão Eleitoral;

Considerando a Resolução Nº 007 de 17 de Março de 2020, publicada em 19 de Março de 2020 no Diário Oficial do Município (DOM), que divulga a Relação Final de Entidades Habilitadas para o processo eleitoral e composição do colegiado, para o biênio 2020/2022;

Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 33.511 de 15 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no município de Recife;

Considerando o Decreto Nº 33.513 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias preventivas a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os encaminhamentos do Comitê Municipal de Resposta Rápida a COVID-19, instituído pela Secretaria de Saúde do Recife em 28 de janeiro de 2020;
Considerando a Reunião Extraordinária da Comissão Executiva realizada em 17 de Março de 2020;

Considerando a Resolução Nº 008 de 17 de Março de 2020, publicada em 19 de Março de 2019 no Diário Oficial do Município (DOM), que suspende todas as atividades do Colegiado, bem como a participação em reuniões presenciais, de grupos de trabalho, comissões, comitês, inclusive as eleições para o colegiado do biênio 2020-2022 e demais eventos por tempo indeterminado;

Considerando a Resolução Nº 017 de 14 de Dezembro de 2020, publicada em 19 de Dezembro de 2020 no Diário Oficial do Município (DOM), que aprova o novo cronograma para inscrições de vagas específicas no Processo Eleitoral do CMS-Recife 2021/2023;

Considerando a Resolução Nº 001 de 21 de Janeiro de 2021, publicada em 11 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município (DOM), que divulga as entidades, habilitadas e não habilitadas, do Processo Eleitoral para o biênio 2021-2023 para vagas específicas;

Considerando a Resolução Nº 002 de 05 de Fevereiro de 2021, publicada em 11 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município (DOM), que divulga o resultado final das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para o biênio 2021-2023;

Considerando que durante os debates na 346ª Reunião Ordinária, de 25 de Fevereiro de 2021, onde a plenária deliberou pela realização das eleições do CMS-Recife em formato online;

Considerando a Resolução nº 649 de 12 de Novembro de 2020 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerado que a Comissão Eleitoral esteve reunida em 04 de Março de 2021, em reunião online, para definir os próximos passos para realização do Processo Eleitoral do CMS-Recife biênio 2021-2023.

Resolve:

Art 1º: Corrigir texto no Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife: **Onde se lê:** biênio 2020-2022, **Leia-se:** Biênio 2021-2023;

Art 2º: Revogar no Capítulo VII, Da Eleição, do Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife para o biênio 2021-2023, o Art. 8º, nos §1, §2 e §3; o Art. 9; e o Art 10, nos §1, § 2 e §3;

Art. 3º. Aprovar o novo texto no Capítulo VII, Da Eleição, do Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife para o biênio 2021-2023, conforme abaixo;

Regimento Eleitoral
CAPITULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A escolha das Entidades ou Organizações Titulares e os respectivos Suplentes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, de âmbito Municipal, Entidades Representativas do Segmento de Usuários(as), do Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde, do Segmento de Prestadores(as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Recife e as Entidades Representativas de Instituições de Ensino e Pesquisa para compor o Conselho Municipal de Saúde do Recife - CMS/Recife, se dará em votação online, através da plataforma GoogleMeet, conforme calendário abaixo:

o Segmento dos(as) Usuários(as) Entidades Gerais - 16/03/2021.
o Segmento dos(as) Usuários(as) por RPA - 17/03/2021.
o Segmento dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde - 18/03/2021.
o Segmento dos(as) Prestadores(as) de Serviços (em caráter filantrópico e de caráter privado) e Instituições de Ensino e Pesquisa - 19/03/2021.

Parágrafo único. As eleições de todos os segmentos acontecerão no período da manhã, em formato online através da plataforma GoogleMeet, tendo seu link disponível às 9h e o Processo Eleitoral iniciando às 9h30, podendo se estender até às 12h.

Art. 10 - A escolha das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, se dará por voto nominal em link específico e intransferível, cabendo à Comissão Eleitoral, designar Mesa para recepção e apuração dos votos formada por 02 (dois) membros, sendo 01 (um/a) Presidente(a), 01 (um/a) Secretário(a), designado(a) antecipadamente pela Comissão Eleitoral.

Art 4º: Revogar o art 18, do Regimento Eleitoral, que trata da divulgação do resultado final das eleições do colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife para o biênio 2021-2023;

Art. 5º. Aprovar o novo texto do art 18, do Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife para o biênio 2021-2023, conforme abaixo;
Regimento Eleitoral

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 18 - O resultado final da votação será divulgado a partir das 15h de cada dia de eleição contemplando todos os segmentos;

§ 1º - O resultado de cada assembleia será afixado no mural do CMS-Recife e divulgado no blog e nas redes sociais do CMS-Recife no mesmo dia conforme as datas estabelecidas no Art 8º.

§ 2º - Após o término das assembleias dos segmentos, o resultado final será afixado no mural do CMS-Recife e divulgado no blog e nas redes sociais do CMS-Recife e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de quatro (04) dias úteis.

Art 6º - As Eleições dos segmentos das Entidades representativas acontecerão em votação online, através da plataforma GoogleMeet, com link disponibilizado em momento oportuno pela Comissão Eleitoral.

Art 7º: Divulgar o novo cronograma para realização das eleições, conforme anexo.

Cristiano Batista do Nascimento
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO
CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CMS-RECIFE BIÊNIO 2021-2023

Segmento	Data da Eleição	Liberação do Link	Início do Processo Eleitoral	Divulgação de Resultados
Entidades Gerais de Usuários	16 de Março de 2021	9h	9h30	A partir das 15h do dia 16 de Março de 2021
Entidades de Usuários de RPA	17 de Março de 2021	9h	9h30	A partir das 15h do dia 17 de Março de 2021
Entidades de Trabalhadores da Área de Saúde	18 de Março de 2021	9h	9h30	A partir das 15h do dia 18 de Março de 2021
Prestador de Serviço	19 de Março de 2021	9h	9h30	A partir das 15h do dia 19 de Março de 2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 347ª Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 25 de Março de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Considerando as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020 que visam restringir o aumento do contágio da COVID - 19;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no município de Recife;

Considerando que a situação atual da pandemia que demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade do Recife;

Considerando que em sua 347ª Reunião Ordinária realizada dia 25 de Março do ano em curso o plenário debateu se posicionando favorável a retomada do processo eleitoral dos Conselhos Distritais de Saúde e de unidades, tomando como base o processo eleitoral do CMS-Recife realizado, levando em consideração o momento epidemiológico podendo ser também no formato on line, fornecendo o devido apoio aos participantes;

Considerando o caráter deliberativo do CMS-Recife através de sua plenária de acordo com o art. 4º do Regimento Interno e art. 1º da Lei municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar que os Conselhos Distritais de Saúde e os de unidades retomem o processo eleitoral com base no mesmo realizado pelo CMS-Recife no formato virtual (on line) em até noventa (90) dias após a posse do novo colegiado do CMS - Biênio 2021/2023;

Art. 2º: O novo colegiado do CMS-Recife tomara posse dia 15 de abril de 2021;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Cristiano Batista do Nascimento
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 13 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 221ª Reunião Extraordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 13 de Maio de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o processo eleitoral para a escolha da coordenação do CMS-Recife Biênio de 2021-2023;

Art. 2º. As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta resolução até o dia 24 de maio de 2021 através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMkcdKhK_JB8iaQsqdcmKuaX5OTX5qntwGbeicvMU2D7vhBw/viewform

Art. 3º. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em pleitear a vaga, deverão estar com sua documentação devidamente regularizada junto à Secretaria Executiva do CMS-Recife e serem titulares pertencer ao Segmento Usuários(a) para a vaga de Coordenador(a) e para vice coordenação os(as) candidatos(as) devem pertencer ao Segmento Gestor/Prestador, obedecendo a rotatividade entre os segmentos para representar a coordenação, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 57º do Regimento Interno deste Conselho, o qual vem com o seguinte texto: "A eleição do Coordenador (a) terá rotatividade entre os segmentos Gestor/Prestador, Trabalhador e Usuário com aprovação do Plenário";

Art. 4º. Os (as) candidatos (as) interessados (as) em concorrer à vaga, deverão encaminhar à Secretaria Executiva do CMS-Recife, requerimento pleiteando a vaga, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º. Supracitado;

Art. 5º. A eleição ocorrerá na Reunião Plenária Ordinária dia 27 de Maio de 2021 às 14h on line através do Google Meet;

Art. 6º. Cada candidato (a) terá 05 (cinco) minutos para expor suas propostas ao Plenário antes de iniciar o processo eleitoral, podendo esse tempo ser alterado a critério do próprio Plenário;

Art. 7º. Quando houver apenas 01 um(a) candidato(a), será ele(a) eleito(a) por aclamação, e, havendo 02 (dois) ou mais candidatos(as), realizar-se-á eleição no Plenário de forma nominal e aberta;

Parágrafo Único: em caso de empate, quando houver 03 (três) ou mais candidatos(as), a eleição será definida em segundo turno com os(as) 02 dois/duas candidatos(as) mais votados(as). Persistindo o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

Art.8º. Esta publicação entra em vigor a partir de 13 maio de 2021.

Art. 9º. Publique - se. Registre - se. Cumpra - se.

Priscilla Viegas Barreto de Oliveira
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO

CRONOGRAMA ELEIÇÕES COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CMS BIÊNIO 2021/2023

INSCRIÇÕES	13 a 24 de Maio de 2021	Link de inscrição:**
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	25 e 26 de Maio de 2021	Comissão Eleitoral
ELEIÇÃO	27 de Maio de 2021	Pleno 349º RO
RESULTADO	27 de Maio de 2021	Pleno 349º RO

**Link de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMkcdKhK_JB8iaQsqdcmKuaX5OTX5qntwGbeicvMU2D7vhBw/viewform

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 348ª Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 29 de Abril de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) que iniciará as discussões a respeito da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife, terá a seguinte composição:

Carlos Batista de Freitas - Segmento Usuário;
Elzanira da Silva - Segmento Usuário;
Inez Maria da Silva - Segmento Usuário;
Leonilde de Souza Cunha - Segmento Usuário;
Oscar Correia da Silva - Segmento Usuário;
Fábia Cristina Andrade da Silva - Seguimento Trabalhador;
Maria Izabel Fabricio - Seguimento Trabalhador;
Priscila Viegas Barreto de Oliveira - Segmento Trabalhador;
Juliana Maria Oriá de Oliveira - Gestor;
Janaina Maria Brandão Silva - Gestor.

Art. 3º. A coordenação geral do CMS-Recife também irá compor o Grupo de Trabalho da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Recife na condição de membros natos;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 348ª Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 29 de Abril de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Resolve:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho, que apreciará o Relatório Anual de Gestão - RAG/ 2020;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Relatório Anual de Gestão - RAG/ 2020 deve concluir toda avaliação, inclusive emitir parecer conclusivo dos trabalhos para ser submetido a deliberação em reunião Plenária;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho do RAG/ 2020 foi formado na 348ª Reunião Ordinária e tem a seguinte composição:

Nome	Segmento	Entidade
Inez Maria da Silva	Usuário	Pastoral da Saúde Regional Nordeste 2
José Florentino de Souza	Usuário	RPA 1 - Ponto de Cultura Espaço Livre do Coque
Carmela Lília de Alencar Fernandes	Trabalhador	Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE
Cleice Xavier de Moraes	Trabalhador	Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATENPE
Maria Izabel Fabricio	Trabalhador	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco - SINDSPREV-PE
Níluzia Liana arruda de Andrade	Trabalhador	Conselho Regional de Educação Física - CREF - 12ª Região
Janaina Maria Brandão Silva	Gestor	Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação de Projetos Estratégicos e Gestão Participativa)
Juliana Dantas Torres Ribeiro	Gestor	Secretaria Municipal de Saúde (Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital - SEP MAD)

Art.4º A coordenação geral do CMS-Recife também irá compor o Grupo de Trabalho do RAG 2020 na condição de membros natos, assim bem como os(as) integrantes da Comissão de Orçamento e Planejamento;

Esta publicação entra em vigor com data retroativa a partir do dia 29 de abril de 2021, data em que foi criado o GT DO RAG/ 2021.

Art. 5º. Publique - se. Registre - se. Cumpra - se.

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 348ª Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 29 de Abril de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar os seguintes conselheiros(as) para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Recife para as eleições da nova coordenação para o biênio 2021/2023:

Leonilde de Souza Cunha (semento usuário)
Priscila Viegas Barreto de Oliveira (segmento trabalhador)
Juliana Dantas Torres Ribeiro (segmento gestor)

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO 013 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 220ª Reunião Extraordinária, realizada no formato On Line (videochamada) no dia 15 de ABRIL de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

Considerando a Resolução nº 032 de 31 de Outubro de 2019, que cria a comissão eleitoral;

Considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 2º, parágrafo primeiro, do Regimento Eleitoral;

Considerando que todo calendário do processo eleitoral foi devidamente respeitado conforme Resolução 039/2019 do Regimento Eleitoral;

Considerando a Resolução nº 005 de 02 de Março de 2020 que prorroga as inscrições para as eleições do CMS-Recife;

Considerando a Resolução nº 007 de 17 de março de 2020 que divulga a relação final das Entidades habilitadas para o processo eleitoral do CMS-Recife;

Considerando a Resolução nº 17 de 14 de Dezembro de 2020 que retoma o processo eleitoral com as inscrições para vagas específicas para RPA's II, III e VI e uma vaga para o segmento prestador de serviço/instituição de ensino;

Considerando a Resolução nº 001 de 21 de janeiro de 2021 que divulga as entidades habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral;

Considerando a Resolução nº 002 de 05 de fevereiro de 2021 que divulga o resultado final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral;

Considerando a Resolução nº 007 de 26 de março de 2021 que divulga o resultado das eleições do CMS-Recife que irão compor o colegiado no Biênio 2021~2023;

Considerando que a Eleição do CMS-Recife foi dividida em quatro (04) dias, contemplando todos os segmentos e ocorreram nos dias 16, 17, 18 e 19 de Março de 2021, remotamente, no período da manhã;

Considerando que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

RESOLVE:

Art 1º - Empossar os(as) conselheiros(as) Municipal de Saúde do Recife para o Biênio 2021-2023, conforme Anexo I.

Cristiano Batista do Nascimento
Coordenador Geral do CMS-Recife

Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO - I

USUÁRIO (50%)

Titular: Leonilde de Souza Cunha - Templo de Umbanda Mestre Cibamba - RPA 1
Suplente: José Florentino de Souza - Ponto Cultural Espaço Livre do Coque - RPA 1

Titular: **Abigail Melo da Silva - Somos Todos Iguais - RPA 2**
Suplente: **Maria de Fátima Sabóia - Centro Comunitário Redenção - RPA 2**

Titular: **Adeilza de Souza - Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio - RPA 3**
Suplente: **Tatiana Roberta Pires Porto da Silva - Associação Beneficente Progredir Vidas - RPA 3**

Titular: **Hermes José da Silva - Troça Carnavalesca Mista Bacalhau do Beco - RPA 4**
Suplente: **Ivoneide Severina da Silva - Troça Carnavalesca Bacalhau em Folia - RPA 4**

Titular: **Edineide Ferreira da Silva - Conselho de Moradores do Jiquiá - RPA 5**
Suplente: **Antônio José Gomes de Oliveira - Clube Carnavalesco Mixto Prato Misterioso - RPA 5**

Titular: **Maria de Fátima Alves de Brito - Afoxé Omô Oba Dê - RPA 6**
Suplente: **José Edson Rodrigues da Silva - Conselho Comunitário de Moradores de Vila das Crianças - RPA 6**

Titular: **Rivânia Rodrigues da Silva - Articulação e Movimento para Travestis e Transsexuais de Pernambuco - AMOTRANS**
Suplente: **Inez Maria da Silva - Pastoral da Saúde Regional Nordeste 2**

Titular: **Elzanira da Silva - Centro de Ensino Popular e Assistencial Social do Recife Santa Paula Frassinetti - CEPAS**
Suplente: **Angélica de Fátima Batista Guedes - Abrale - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia**

Titular: **Marcos Antônio Lira Ferreira - Federação dos Círculos Operários de Pernambuco - FECOPE**
Suplente: **Digiane Raphaela Martins - Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - CEBES**

Titular: **Jair Brandão de Moura Filho - GESTOS, Soropositividade, Comunicação e Gênero**
Suplente: **Giorgio Coutinho Atademo- Central Única dos Trabalhadores - CUT**

Titular: **Oscar Correia da Silva - Instituto Brasileiro Pró-Cidadania**
Suplente: **Andreza Camila Gomes Duarte - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco**

Titular: **Carlos Batista de Freitas - Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde - ADUSEPS**
Suplente: **Bernardete Felipe de Melo - Sociedade Pernambucana Especializada de Defesa dos Animais e do Meio Ambiente**

TRABALHADOR (25%)

Titular: **Carmela Lilia de Alencar Fernandes - Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE**
Suplente: **José Felipe Pereira - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco - SINDSEPIPE**

Titular: **Liana de Lisboa Pereira Emerenciano - Associação dos Profissionais de Educação Física no Estado de Pernambuco - APEF**
Suplente: **Maria Izabel Fabricio - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco - SINDSPREVIPE**

Titular: **Cleice Xavier de Moraes - Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATEN/PE**
Suplente: **Evanilson Alves Feitosa - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco - SINFARPE**

Titular: **Fábia Cristina Andrade da Silva - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Estado de Pernambuco - SINDACS**
Suplente: **Waleska Roberta de Almeida Melo - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco - SOEPE**

Titular: **Priscilla Viegas Barreto de Oliveira - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 1ª Região**
Suplente: **Nilúzia Liana arruda de Andrade - Conselho Regional de Educação Física - CREF 12ª Região**

Titular: **Rafael Silva West - Conselho Regional de Psicologia - CRP-02**
Suplente: **Rudemil Monteiro Simões - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social de Pernambuco - SINDSAUDE**

GESTOR/PRESTADOR (25%)

Titular: **Luciana Caroline Albuquerque D'angelo - Secretária Municipal de Saúde**
Suplente: **Yluska Almeida Coelho dos Reis - Secretária Municipal de Saúde**

Titular: **Juliana Dantas Torres Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde**
Suplente: **Juliana Maria Oriá de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde**

Titular: **Janaina Maria Brandão Silva - Secretária Municipal de Saúde**
Suplente: **A indicar - Secretária Municipal de Educação**

Titular: **Hélio Bernardes Lacerda - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia PE**
Suplente: **Ana Karla Góes Liberato de Mattos - Hospital do Câncer de Pernambuco - SPCC**

Titular: **Rejane Toledo da Silva - Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS**
Suplente: **Ana Claudia Figueiró - Sydia Rosana de Araújo Oliveira - Fundação Oswaldo Cruz - FioCruz**

Titular: **Renata Cristina Marinho da Cruz - Laboratório Louis Pasteur**
Suplente: **Vacância**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de CESSÃO DE TENDAS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA S. G LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ. 10.288.750/0001-64, vencedora no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 01, com valor global de R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), R\$ 91.600,05 (noventa e um mil, seiscentos reais e cinco centavos), R\$ 16.029,90 (dezesseis mil e vinte e nove reais e noventa centavos), R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais), R\$ 11.449,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 15 de Julho de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPLSSA Processo Licitatório nº 029/2021. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 852 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 41/12.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Agente Administrativo Escolar PAULO JOSE BARBOSA, mat. 87.108-0, na SEDUC/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com efeito retroativo a 03 de maio de 2021, em razão da Portaria nº. 707 de 28 de junho de 2021, publicada no DOM nº. 091/01.07.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 853 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 13/25.06.2021 da Escola Municipal Compositor Capiba,
RESOLVE:
Prorrogar até 31 de julho de 2021, o exercício de substituição do Professor I FERNANDA GONÇALVES BARRETO DE PAULA, mat. 66.756-2, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 774 de 11 de junho de 2021, publicada no DOM nº. 081/12.06.2021.

PORTARIA Nº 854 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 50/05.07.2021 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,
RESOLVE:
Prorrogar até 29 de agosto de 2021, o exercício de substituição do Professor I MICHELLE ROSA PIRES, mat. 88.585-2, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 313 de 19 de março de 2021, item 4, publicada no DOM nº. 041/20.03.2021.

PORTARIA Nº 855 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº. 34/02.07.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 212 de 17 de março de 2021, item 4, publicada no DOM nº 039/18.03.2021, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I ANDREA MARIA DOS SANTOS, mat. 44.852-0, RPA-04.

PORTARIA Nº 856 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 25/01.07.2021 da Escola Municipal Henfil,
RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 211 de 17 de março de 2021, item 8, publicada no DOM nº 039/18.03.2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I ANA PAULA BASTOS DE LIMA, mat. 88.764-0, RPA-04;
II- Autorizar ao Professor I ANA PAULA BASTOS DE LIMA, mat. 88.764-0, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Henfil, RPA-04, em turma Acelera/2º Turno, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 857 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 25/01.07.2021 da Escola Municipal Henfil,
RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 187 de 17 de março de 2021, item 4, publicada no DOM nº 039/18.03.2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I VILANI MAGNA DOS SANTOS, mat. 61.745-6, RPA-04;

II- Autorizar ao Professor I VILANI MAGNA DOS SANTOS, mat. 61.745-6, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Henfil, RPA-04, em turma Se Liga/1º Turno, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 858 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.06.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:

Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, o Professor I PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, mat. 91.204-2, da Escola Municipal Nadir Colaço, RPA-03, Código de Lotação 14115536, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 859 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Encaminhamentos/nº de 21.06.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I SIMONE ARAUJO LEITE, mat. 98.085-9, da Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, para a Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, Código de Lotação 14115513, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (Cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 21 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 860 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº. 34/28.02.2020 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, CARMEN ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA, mat. 108.190-0, da Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, para a Creche Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 32.471 de 15.05.2019, publicado no DOM nº 058/16.05.2019, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA Nº 861 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.06.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I JANAINA MARIA MARTINS CALADO VIEIRA, mat. 39.078-5, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 11 de junho de 2021.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PORTARIA Nº 14 DE 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições, tendo em vista o contido artigo 5º, do Decreto 31.671, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À ARRECAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, os seguintes membros:

I - Como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de titular, **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**, CPF nº 041.323.794-00, matrícula nº 113.992-4 e na qualidade de suplente **MARIA CANDIDA DOS SANTOS CARMO**, CPF nº 039.349.924-39, matrícula nº 106.641-2, que coordenará o colegiado;

II - Como representante da Secretaria de Finanças, na qualidade de titular, **BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO ALVES FILHO**, CPF nº 334.481.324-20, matrícula nº 37.261-6 e na qualidade de suplente, **IVSON JOSE CALDAS DE ARAUJO**, CPF nº 612.719.184-04, matrícula nº 36.911-6;

III - Como representante da Procuradoria Geral do Município, na qualidade de titular, **FLÁVIA CASTANHEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 812.437.076-15, matrícula nº 68.021-3 e na qualidade de suplente, **EUGENIA GIOVANNA SIMOES INACIO CAVALCANTI**, CPF nº 034.092754-28, matrícula nº 36.906-3;

IV - Como representante da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, na qualidade de titular, **TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR**, CPF nº 233.089.404-00, matrícula nº 29.991-3 e na qualidade de suplente, **CARLA DIAS DE MELO**, CPF nº 769.279.384-00, matrícula nº 103.340-9;

V - Como representante do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, na qualidade de titular, **MARIANA ASFORA MEDEIROS**, CPF nº 030.117.914-06, matrícula nº 91.311-0 e na qualidade de suplente, **JOSÉ FERNANDES ALVES DE CARVALHO FILHO**, CPF nº 022.426.544-03, matrícula nº 86.836-4;

VI - Como representante da Secretaria de Planejamento e Transformação Digital, na qualidade de titular, **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS**, CPF nº 041.545.584-71, matrícula nº 105.981-5 e na qualidade de suplente, **LEONARDO RAMBAUSKE**, CPF nº 077.452.117-19, matrícula nº 111.101-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Dubeux

Presidente da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinado à Arrecadação de Imóveis Urbanos em Abandono

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO DE ANÁLISE
AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME SÃO JOÃO DO RECIFE - LEI MUNICIPAL Nº 18.805/2021

Portaria nº 16/2021 - FCCR

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de constituir a Comissão de Análise para acompanhamento das inscrições referentes ao Auxílio Municipal Emergencial - AME São João do Recife, nos termos da Lei Municipal nº 18.805/2021;

RESOLVEM

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise para o Auxílio Municipal Emergencial - AME São João do Recife, com os seguintes integrantes:

Adriana Pimentel Victor
CPF nº 697.409.764-68

Virgínia Xavier Barbosa
CPF nº 026.462.464-55

Iana Cláudia Leandro Marques
CPF nº 029.559.194-38

Leonardo Davino de Oliveira
CPF nº 625.726.794-34

Silvio Sérgio Dantas Gomes
CPF nº 620.271.154-04

Art. 2º Informamos neste ato que não haverá remuneração dos integrantes da Comissão de Análise, ora constituída.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a partir de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - RESULTADOS
AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME SÃO JOÃO DO RECIFE

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e da Comissão de Análise, tornam públicos os resultados do primeiro lote de habilitados da Chamada Pública nº 002/2021, referentes ao Auxílio Municipal Emergencial - AME São João do Recife, destinado à concessão de benefício financeiro às quadrilhas juninas, atrações artísticas e técnicos, que atuaram no Ciclo Junino do Recife, nos anos de 2018, 2019 ou 2020, e que preencheram os requisitos necessários, conforme previsto na Lei Municipal nº 18.805/2021. A seguir, a relação dos primeiros habilitados:

INSCRIÇÃO	ARTISTA/GRUPO	PRODUTOR	CNPJ
20210727403	A TRIADE	MARIA GORETT DE OLIVEIRA BARBOSA	212.940.384.00
20210727205	A TROMBONADA - PROJETO FORRÔ	SUELEN SABRINA MENDES DE PAULA	089.855.184.27
20210727187	ADEILSON TORITAMA E BANDA	ANTONIO GERALDO DA SILVA	335.221.894.34
20210727394	ALMIR ROUCHE - FORRO PRA DOIS	ALMIR CAVALCANTI DE LIMA	532.053.754-91
20210727174	ANDERSON KONHAQUE	ANDERSON FERREIRA TEIXEIRA	066.984.784-40
20210727288	ANDRE DELON	ANDRE JOSE LIMA DA SILVA	009.826.184.33
20210727373	ANDRE LINS	ANDRE LUIS LINS DE ANDRADE	023.548.094.09
20210727448	ANDRE MACAMBIRA	ANDRE RICARDO FERREIRA DE SOUSA 03495325670	13.317.917/0001-66
20210727239	ANDREZZA FORMIGA	ANDREZZA DA CONCEIÇÃO FORMIGA	028.808.794-18
20210727391	ANTONIO PAULINO	ANTONIO PAULINO DA SILVA	265.051.424.87
20210727346	ANTULIO MADUREIRA	ANTULIO MADUREIRA	102.639.934-34
20210727361	AQUARIUS	LUAN ALVES DE LUCENA	012.294.614.69
20210727356	ARI DE ARIMATEA	JOSE DE ARIMATEA DA SILVA OLIVEIRA	049.482.224.45
20210727532	AUGUSTO CÉSAR	JOSE AUGUSTO LUNA PIMENTEL	045.812.064.21
20210727280	B-A-BA NORDESTINO	HEBER BATISTA DE MELO	044.257.864.40
20210727234	BALADA DE LUXO	RENATA FELIZARDO DE AMORIM	054.094.634.63
20210727560	BALÉ DEVERAS	DANDARA MARTINS DA SILVA	100.618.334-52
20210727463	BALÉ EXPRESSÃO & ARTE DE PERNAMBUCO - XAXADO	ESTERFANE CORDEIRO DE MELO	036.622.594.43
20210727215	BANDA 40 GRAUS	JOSEANA MARIA DOS SANTOS	087.656.224.13
20210727479	BANDA ABRAÇA	HENRIQUE SOARES DA SILVA	056.001.594.12
20210727413	BANDA ALEGRIA DE BRINCAR	CRISTIANE PEIXOTO DORNELAS DE ASSIS	051.265.114-08
20210727447	BANDA ALPHASTRAL	LETIENE FERREIRA DE CARVALHO	107.085.564.26
20210727134	BANDA ATREVIDA	THIAGO RAFAEL DO VALE DA SILVA	083.524.694-95
20210727163	BANDA BAIÃO DE DOIS	ALEXANDRE INACIO DA SILVA	890.274.424-87
20210727141	BANDA BALAIO DE CHEIRO	AMANDA LUIZA MOURY FERNANDES DE ALMEIDA 07030805470	20.153.340/0001-60
20210727232	BANDA BANHO DE CHEIRO	FLAVIO MARANHÃO E OLIVEIRA	847.645.544.53
20210727159	BANDA BELEZA PURA	HELIO DA SILVA MENDONÇA	049.231.604-03
20210727355	BANDA CAMELO NO SÃO JOÃO	MILTON CUNHA VILAR	253.641.704.20
20210727408	BANDA CANARINHOS DO FORRÔ	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	189.236.744-00
20210727345	BANDA CAPITAL DO SOL	KARLIENDRESON DA SILVA BARROS	068.948.894.73
20210727172	BANDA CASCABULHO	KLEBER GOMES CORDEIRO DA SILVA	709.340.104.04
20210727294	BANDA CORUJA E SEUS TANGARAS	EVANDRO JOSE DE SOUZA NEVES	394.598.104.20
20210727389	BANDA DA MORENA	BARBARA SUZANNE BATISTA LIMA	088.067.254.40
20210727310	BANDA DE PAU E CORDA	RAFAEL MOURA DE ANDRADE	091.212.064.90
20210727292	BANDA FARRA DAS PODEROSAS	STEFFANY CARLA DA SILVA MELO	109.866.544.93
20210727467	BANDA FASHION	DERIVALDO DE SANTANA	053.631.214.17
20210727229	BANDA FESTA DO INTERIOR	ADEMIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	046.166.474.70
20210727358	BANDA FORRO CHICOTE	LUIS WERSON ALVEZ GOMES	322.931.193.00
20210727169	BANDA FORRO DOS BICHOS SOLTOS	FABIO WALTRUDES DA SILVA	028.693.204-00
20210727435	BANDA FORRO SWING NOVO	SHIRLEY COSTA DA SILVA BELARMINO	933.965.384.04
20210727522	BANDA FORROZÃO FEIRA DE MANGAIO	THAIS GOMES TORRES	033.060.484.88
20210727378	BANDA GIBAO DE COURO	NILTON ANTONIO DA SILVA	899.948.764.49
20210727481	BANDA IDEIA FIXA CICLO JUNINO	CRISTIANO FALCÃO MAXIMO	890.459.240.68
20210727313	BANDA LAPADA	MARIA SUELI DE FREITAS	268.533.294.49
20210727520	BANDA LUARA	MÁRCIO DOS SANTOS FERREIRA	010.304.234-23
20210727244	BANDA MINAMI	SUELEN MARIA DA SILVA	059.627.614.13
20210727204	BANDA PEGADA ALLURE FORROZANDO	MARCOS MAURO PONTES RODRIGUES	108.139.454.45
20210727476	BANDA PRAKTA	ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA	012.192.104.20
20210727432	BANDA Q-KEBRADA NO SÃO JOÃO	ELCIO FERREIRA DE LIMA	796.182.194.53
20210727390	BANDA RABO DE SAIA	EDNEUZA FERREIRA DE MENDONÇA BARBOSA	009.739.694.07
20210727144	BANDA ROSSI	ERNESTO DE BRITO PRAÇA	126.984.074.68
20210727258	BANDA SANTROPPÉ	WAGNER SOUSA FARIAS	050.051.064-48
20210727380	BANDA SEDUTORA	EWERLY BRUNESSA FRANÇA ROCHA	701.713.104.54
20210727227	BANDA SEU ROSA	FELICIA MARANHÃO E OLIVEIRA	007.848.214.37
20210727488	BANDA SOM DA TERRA	JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	081.201.704.82
20210727273	BANDA TORPEDO CLICLO JUNINO	VALQUIRIA SANTANA DO NASCIMENTO	704.428.874.00
20210727253	BANDA VIRUZ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE BRAGA	028.501.434-05
20210727545	BANDEIRA ACORDAI SÃO JOÃO DO UR 03 IBURA	EDVALDO SILVERIO DA SILVA FILHO	039.155.434.46
20210727349	BANDEIRA DE SANTO ANTONIO DE AGUA FRIA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SILVA	769.644.264.34
20210727427	BANDEIRA DE SÃO JOÃO CORDAS E RETALHOS	PAULO GUSTAVO FAZ DA SILVA	454.995.354.34
20210727516	BANDEIRA DE SÃO JOÃO DA CARROÇA	GILBERTO BEDUSCHI	550.996.454.53
20210727511	BANDEIRA DE SÃO JOÃO DO BONDE	ALCIDES CAMPELO CAVALCANTI	246.673.314.53
20210727459	BANDEIRA SÃO JOÃO DA VARZEA	MARIA CLARA FERREIRA VIDAL	089.293.414.03
20210727193	BATEU A QUIMICA	VIVIANE PINTO PEIXOTO	065.945.984-14
20210727342	BENIL - FESTEJAR	BENIL PEREIRA RAMOS	048.409.904.33
20210727500	BETO HORTIS	JOÃO ROBERTO DE SANTANA ALVES	967.370.314.04
20210727554	BIA MARINHO	MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO	31.275.958/0001-19
20210727203	BIA VILLA CHAN	VILLA - CHAN ARTES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	30.776.627/0001-08
20210727217	BOI DLOUCOS	SEVERINO CARLOS DE AMORIM	830.207.304.06
20210727329	BONECA DE PANO	PEDRO OLIVEIRA CÂMARA	119.367.774.28
20210727454	BRUNO FLOR DE LÓTUS	BRUNO REYNAUX DE SIQUEIRA	027.648.444.41
20210727221	BRUNO SIMPSON	BRUNO SIMPSON	018.663.174.07
20210727298	CAJU E CASTANHA	JOSE ROBERTO DA SILVA - CAJU & CASTANHA	391.986.264.34
20210727241	CANTOR CARLOS JUNIO E BANDA	MARCELO CUNHA VILAR	670.837.814.00
20210727392	CAPIM COM MEL	KARLA RENATA FERREIRA DOS SANTOS	062.440.354.88
20210727225	CARLINHOS MONTE VERDE	CARLOS JOSE FERREIRA DE LIMA	621.089.214.00
20210727425	CARRANZA	HARRYSON MOURA DA SILVA	026.572.114-88
20210727219	CELLO GOMES	MARCELO GOMES HEITOR	19.355.994/0001-97
20210727136	CÉSAR MICHILES	CÉSAR MICHILES DE ASSUNÇÃO SILVA	905.019.694.20
20210727445	CHARLES TEONE	CHARLES TEONY DE ARAUJO	984.299.144.04
20210727272	CIA ALTERNATIVA	EUIDES ANDRE FERNANDES DA CUNHA	021.592.904.75
20210727206	CIA DE DANÇA GISELLY ANDRADE	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	649.749.104-00
20210727462	CIA MUNGANGAS DE DANÇA POPULAR	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	932.126.314-49
20210727202	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA - CATIRINADA	ANDREA MARIA DANTAS CAVALCANTI	402.222.684.68
20210727271	CIKO MACEDO	JENNER BAYRON PORTELA DE MACEDO	462.971.034.53
20210727209	CIRANDA DA ROSA VERMELHA DO RECIFE	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE ANDRADE	331.177.054.49
20210727430	COCO NA PISADA DO MESTRE	FELIPE DOS SANTOS SARMENTO	104.039.504.06
20210727189	COCO POEIRA NO PE	IZABEL CRISTINE GOMES DA SILVA	057.001.894.37
20210727277	COCO RAIZES DO VAJUCÁ	ANDERSON ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	082.575.004-02
20210727400	COCO VIRADO	VALDEMIR IRINEU DA SILVA FILHO	036.733.614.65
20210727326	COMPANHIA DO CALYPSO	NATALIA PRICILA SANTIAGO NUNES FERREIRA	089.892.114.76
20210727259	CYBELLE DO CAVACO	KEYLA CYBELLE ALVES ROBERTO	962.970.344.00
20210727322	CYLENE ARAUJO 2	CILENE MARIA DE ARAUJO	341.466.874.20
20210727539	D ROMANCE	RAYANE DE AZEVEDO FIDELIS	125.476.294.96
20210727190	DEVINHO SANFONEIRO SÃO JOÃO	DEIVSON FONSECA BARBOSA	049.189.524-02
20210727186	DI ANGELO	AILTON CORREIA DA COSTA	078.163.084.34
20210727275	DIEGO OLIVEIRA	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	057.662.194.31
20210727274	DIEGO ROSA	DIEGO DE SOUZA ROSA	406.397.668.89
20210727255	DUDU DO ACORDEON	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA - ME	18.764.466/0001-29
20210727162	EDUARDO MORENO	EDUARDO CARLOS DA SILVA	616.537.214.72
20210727473	EDUARDO ROSSI	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	031.527.034.90
20210727496	EVERSON BASS	EVERSON MARTINS DE LIMA	066.731.104-14
20210727137	FABIANA PIMENTINHA	FABIANA AZEVEDO DE BARROS	472.286.444.68
20210727405	FARINGES DA PAIXÃO	MARCELO VANDERLEI ARAUJO	071.758.984.60
20210727156	FELICIDADE CORDEL	ANDERSON BARROS NOGUEIRA	067.796.694-66
20210727360	FERNANDEZ	PAULO CESAR FERNANDES DO NASCIMENTO	080.388.754.00
20210727249	FESTA VIP	RHALDNEY LUIZ RAMOS TRINDADE	089.384.574.43
20210727564	FIGURINOS E POESIAS HOMENAGEANDO POETAS	RENATA MASCARENHAS	816.811.804.25
20210727320	FIM DE FEIRA	BRUNO LINS NUNES	12.427.276/0001-30
20210727323	FLOR DE ARAÇÁ	JOSE BEZERRA DE ARAUJO FILHO	822.379.994-49
20210727247	FORA DO EIXO	ROSENI CRUZ E SOUZA	892.518.574.15
20210727379	FORRO BRASILEIRO	ANDREA MARIA GOMES DE SOUZA ARAUJO	033.869.954.62
20210727176	FORRO CULÉ DE XA	WANDESSON SOUZA DA SILVA	093.980.494.81
20210727477	FORRO DE MARIA	YAGO SANTANA PEREIRA	111.749.084-08
20210727494	FORRO DO LOIRÃO	WAYGTON DUARTE BEZERRA	062.152.604.52
20210727566	FORRO DO MUIDO	ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO	819.960.984.20
20210727317	FORRO FLOR DE LIS	JOAO MARTINS CORREIA RAMOS	847.620.984.34
20210727177	FORRO MULHER	DIANE VITORIA LIMA DA SILVA	128.621.814-47
20210727316	FORRO NOVA ERA	JOSEILDO DE SOUZA BELARMINO	856.367.114.68
20210727328	FORROZÃO CHACAL	ERILSON HERMES DE MENDONÇA	933.175.574.00
20210727250	FORROZIN BATATA DOCE	RODRIGO DA CRUZ CUNHA	043.484.564.70
20210727415	GALEGUINHO DE GRAVATÁ	ANTONIO JOSÉ MENDES	000.054.537-09
20210727279	GENNARO	JOSE EGENALDO MARCELINO DA SILVA	466.093.507.87
20210727569	GEORGE LUIZ 2	MARIA DE FATMA DA SILVA LIMA	179.757.604.63

20210727372	GERALDINHO LINS	GERALDO PEREIRA LINS FILHO (GERALDINHO LINS)	900.304.604.25
20210727402	GERALDO MAIA	GERALDO JOSÉ BRITO MAIA	388.423.354-87
20210727417	GRUPO GRUPO MUSICAL - CICLO JUNINO	FELIPE ARTUR FERREIRA DO NASCIMENTO	880.646.204.06
20210727260	GRUPO DE DANÇA E PASSISTAS PEQUENAS ESTRELAS	LEANDRO JOSÉ ROCHA FERREIRA	062.818.054.37
20210727383	GRUPO PERNAMBUCANEANDO	PAULO SÉRGIO ALBUQUERQUE DE MELLO	715.199.634-91
20210727567	ILANA VENTURA E BANDA	WILLIAMS RIBEIRO SILVA	068.602.754.05
20210727307	IRAH CALDEIRA	IRAIDES APARECIDA CALDEIRA SANTOS	402.081.682.49
20210727282	JOÃO LACERDA	JOÃO LACERDA NETO	027.886.924.63
20210727505	JOHN GERAÇÃO	JONATAS SIQUEIRA ROMÃO ARAUJO	113.235.604.08
20210727468	JORGE SILVA	JORGE JOSÉ DA SILVA	306.554.204.87
20210727270	JOSILDO SA - 20 ANOS DE FORRÓ E SAMBA DE LATADA	JOSILDO DE SA CRUZ - ME	10.831.577/0001-07
20210727486	JOTA DO ACORDEON	ALCEMIRA MARIA DA SILVA	706.176.944.00
20210727304	JOTA MICHILES	JOSÉ MICHILES DA SILVA	005.323.394.87
20210727263	KELLY BENEVIDES - FORRÓ	JOSIKELITA DE BENEVIDES PEREIRA DOS SANTOS	527.811.434.72
20210727455	KINHO CALOU	LUIZ GUILHERME BRAVO AGUIAR RAMOS DO NASCIMENTO	094.398.904.36
20210727312	LENILSON FILHO E TRIO	ELENILSON VICENTE DE ARAUJO	048.362.794-10
20210727286	LIV MORAES	LIV MENDONÇA DE MORAES	296.007.848.92
20210727236	LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ SÃO JOAO 2018	JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA NETO	035.259.254.09
20210727245	LUCAS DOS PRAZERES	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA	14.951.584/0001-95
20210727285	LUCIANO FERRAZ	LUCIANO PAULINO DA SILVA FERRAZ	949.709.044.72
20210727364	LUCIANO MAGNO (CICLO JUNINO)	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	13.262.966/0001-49
20210727287	LYZIA ROCHA	LYZIA MARIA GOMES ROCHA	013.203.144.22
20210727443	MACIEL SALÚ	MACIEL SALUSTIANO SOARES	932.139.804-04
20210727521	MAESTRO SPOK	RENATO BANDEIRA DA SILVA	026.484.224.39
20210727424	MANOELZINHO DO ACORDEON	MANOEL JOSÉ DE LIMA	835.925.714.00
20210727497	MARCELO ASSIS E BANDA	VIVIANNY LUZIA DA SILVA LUNDGREN	712.824.384.41
20210727155	MÁRCIA SAMPPAYO	MÁRCIA BARBOSA DA SILVA	030.378.494.60
20210727371	MARQUINHOS BALADA NO ARRASTA PÉ	MARCOS ANTONIO JUSTINO	051.153.864.29
20210727452	MENDES E SUA ORQUESTRA	MARCONI VIEIRA DO AMARAL	282.747.414.04
20210727397	MICHELLE MELO	MICHELLE DE MELO BORBA	038.665.104.38
20210727218	MONIKE CARVALHO	MONIKE DE CARVALHO CRUZ	715.667.591-53
20210727332	MUNIZ DO ARRASTA-PÉ	JOSÉ MUNIZ DA FONSECA	473.442.534-53
20210727152	NANDO CORDEL	FERNANDA CORDEL SANTOS CORREIA	051.927.964.66
20210727171	NATIVOS DO FORRÓ	ANTONIO SANTOS CARNEIRO	042.662.044.50
20210727212	NERILSON BUSCAPÉ (CICLO JUNINO)	NERILSON SEBASTIÃO DE LIMA	029.476.004-01
20210727246	NIGHT GROOVE	CARLOS RAFAEL CABRAL MEIRA	100.041.694.17
20210727233	NILDINHO DA PARAÍBA	JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO	058.563.904.31
20210727293	O SÃO JOÃO DO BOI DA MUNGANGA	PAULO ROBERTO FILHO	047.279.804.95
20210727311	ORQ. VEREDA TROPICAL	JOSÉ BEZARRIA DA SILVA	247.807.154.15
20210727395	ORQUESTRA ARRECIFÉS FREVO	NIVIO ALBUQUERQUE DE MELO FILHO	120.361.504.38
20210727533	ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE E MAESTRO ADEMIR ARAUJO - CICLO JUNINO	ADEMIR SOUZA ARAUJO JUNIOR	832.327.614.53
20210727487	PABLO MESQUITA	PABLO MESQUITA	075.242.164-67
20210727179	PAULO VIOLA DO RECIFE	PAULO FERNANDO FERREIRA	073.413.934-91
20210727422	PISA NO PILÃO	RHUAN AMAURILES ALBUQUERQUE DE SANTANA	701.583.904-07
20210727201	QUADRILHA DONA MATUTA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA	33.850.368/0001-06
20210727344	QUADRILHA JUNINA TRAUQUE	JUNINA TRAUQUE	33.426.292/0001-88
20210727157	QUINTETO VIOLADO	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.636.665/0001-40
20210727517	QUIXABEIRA E TRIO MANDACARU	GILBERTO BEZERRA DOS SANTOS	126.888.864.87
20210727534	RAIMUNDO SANTOS E O FORRÓ DO RALA BUXO	SOSTENES RAIMUNDO DOS SANTOS	064.959.634.25
20210727393	RAMINHO DO ACORDEON	SEVERINO EPITÁCIO DE LIMA	145.496.974-15
20210727537	RAONI BORGES - PERCUSSIONISTA	RAONI JOSÉ BORGES PAULINO	112.465.124.16
20210727548	RAPHAEL MOURA E BANDA	PAULO RAPHAEL GOMES DE MOURA	076.351.384.99
20210727261	ROBERTO CRUZ	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	20.470.793/0001-10
20210727182	SEM TEMPERO NÃO DÁ	MONACITA GOMES FERREIRA	039.230.174-13
20210727164	SEREIAS TEIMOSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	11.442.686/0001-97
20210727306	SEU JANUÁRIO	JULIO CESAR LEAL DA SILVA	329520074-20
20210727446	SEU ROGERIO	YRKISON DA CRUZ BRASIL	010.713.054.84
20210727149	SILVANA SALAZAR - PROJETO SAO JOAO	SILVANA RAQUEL SALAZAR	608.330.502.06
20210727451	SKA NA ROÇA (SKA MARIA PASTORA TOCA LUIZ GONZAGA)	LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO	039.114.484.73
20210727142	SWING NOVO	CAROLINA AUGUSTA FONSECA DE OLIVEIRA	026.664.314.01
20210727331	TEMPERO BRASILEIRO	SARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE SILVA	034.104.664.79
20210727158	TEREZINHA DO ACORDEON	TEREZINHA BEZERRA CHAVES	405.040.264-53
20210727283	THONY VAQUEIRO	ANTHONY DAYVSOIN MARQUES DE MIRANDA SILVA	046.297.754-47
20210727147	TIAGO GIBA	TIAGO FARIAS PIRES FERREIRA	047.697.474.70
20210727269	TONHO E TONHA	HELENO ALVES PEREIRA	577.449.474-87
20210727321	TONI VERAS 2	ANTONIO DE ARAUJO VERAS FILHO	234.161.064.15

Os proponentes interessados que possuam inscrições com pendências poderão interpor pedido de reconsideração, de acordo com o subitem 5.3 do Edital que poderá ser enviado até o dia 30/07/2021. Desta feita, novas retificações poderão ser realizadas após análises recursais.

Recife, 19 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RESULTADO FINAL - CONCURSO "RECIFE INCLUÍDO"

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública, após análise de recursos, a divulgação do resultado final das 10 histórias selecionadas pelas comissões de análise do concurso "Recife Incluído". Segue a relação dos selecionados:

Categoria 1 - História que contemple algum elemento e/ou personagem da cultura imaterial do Recife (saberes, costumes, tradições, manifestações populares...).

Inscrição	Proponente	Título
37	Luiz Apolinário	Assumidamente Negro
47	Brendo Diogo Barbosa da Silva	Senhora desta Casa
49	Leonardo Pereira Lopes Catarino	As cores do frevo que virá
44	Maria Eduarda Virões da Cunha	A Teimosia da Brasília

Categoria 2 - História que contemple acervo e/ou equipamento (espaço) cultural do Recife, como teatros, museus e parques.

Inscrição	Proponente	Título
55	Anderson Leonardo de Almeida Serafim	O Cinema Ainda é a Maior Diversão
52	Tami Marques Acioly	Por Detrás do Olhar
31	Rute Beatriz da Silva	Praça e Ponto
04	Gabriel de Paula Monte Nogueira	Quem é o Rei do Passinho

Categoria 3 História que contemple tema relacionado à cultura da inclusão de Pessoa com Deficiência (PcD), seja ela física, auditiva, visual ou intelectual, de modo que a história trate a inclusão de todo cidadão ou grupo de forma justa e igualitária.

Inscrição	Proponente	Título
35	Priscilla Mesquita de Almeida	O Integrante na Pandemia
59	Leticia Lima do Nascimento	Resistência: Mulheres Surdas nas Artes

Recife, 19 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDICA Nº 033/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas ações, e após deliberação AD REFERENDUM em 15 de julho de 2021 do Colegiado e seu presidente que a esta Resolução subscreeve.

R E S O L V E:

Tomar publico o PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-9 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA - 2021.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANO 2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
3. COMPOSIÇÃO DO COMDICA Recife
4. COMISSÕES TEMÁTICAS - COMDICA RECIFE e COMPOSIÇÕES
5. HISTÓRICO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 (ANO 2020)
6. JUSTIFICATIVA PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA (ANO 2021)
7. OBJETIVOS DO PLANO
 - 7.1 Geral
 - 7.2 Específicos
8. FUNCIONAMENTO DO COMDICA RECIFE na ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS
9. REDE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ESTRATÉGIAS DE APOIO E FOMENTO DO COMDICA e FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10. QUANTITATIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO COMDICA NO ANO DE 2021
11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA ORIENTADAS PELO COMDICA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS
12. ESTRATÉGIAS POLÍTICAS DE CONTROLE SOCIAL ADOTADAS e/ou PLANEJADAS NAS AÇÕES DO COMDICA RECIFE
13. RESOLUÇÕES PUBLICADAS NO ANO DE 2021 QUE FORTALEÇAM O ENFRENTAMENTO A COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RECIFE

14. DADOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TERCEIRIZADOS e SELEÇÃO SIMPLIFICADA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS OU QUE ESTEJAM INCLUIDOS NO GRUPO DE RISCO MEDIDAS ADOPTADAS
 15. QUADRO DE IMUNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TERCEIRIZADOS e SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO CONSELHO CONSIDERANDO AS FAIXAS ETÁRIAS, OU OUTROS CRITÉRIOS QUE VIABILIZARAM A VACINAÇÃO (1ª e 2ª) DOSES APLICADAS.
 16. QUADRO DE IMUNIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS DE DIREITO CONSIDERANDO AS FAIXAS ETÁRIAS, OU OUTROS CRITÉRIOS QUE VIABILIZARAM A VACINAÇÃO (1ª e 2ª) DOSES APLICADAS.
 17. ANEXOS
 18. REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Plano de Contingência de Enfrentamento ao COVID 19 ano 2021 do COMDICA Recife contextualiza através de seus dezessete tópicos as ações já realizadas por este Conselho de Direito de maneira política-técnico-administrativa desde meados de março 2020, período em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu o estado de pandemia mundial, diante do novo coronavírus. Localmente, o COMDICA vem seguindo os decretos estaduais e municipais, para balizar o seu modo de funcionamento e execução do seu papel de um órgão permanente, previsto no artigo 88 da lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo autônomo nas suas deliberações e vinculado administrativamente a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas da Prefeitura do Recife.

Adentraremos numa perspectiva histórica no que tange às ações do ano 2020, destacando que o COMDICA não interrompeu as suas atividades, reordenando apenas o modo de operar suas ações. Perpassando pela justificativa da continuidade das ações exitosas neste ano de 2021, estabelecendo, portanto, os objetivos geral e específicos para o alcance das estratégias lançadas.

Na menção das estratégias, tipificamos o que está sendo realizado e observando a estrutura a que o COMDICA atende, quantitativo de organizações registradas e serviços, programas governamentais inscritos; as 13 (treze) resoluções publicadas este ano pelo COMDICA, todas voltadas para ações de enfrentamento aos impactos gerados pela COVID 19; a realização de diagnóstico virtual com as organizações da sociedade civil afim de realizar uma aproximação e conhecer a nova realidade imposta as mesmas;

Ainda no foco nas ações de enfrentamento à contingência do Covid 19 apresentamos o quadro de imunização do quadro funcional do COMDICA Recife e dos conselheiros/as de direito, afim de termos um panorama geral dos avanços da vacinação de todos/as que compõem o COMDICA Recife;

Por fim e não menos importante, encaminhamos em anexo, os dados solicitados as pastas municipais através dos escritórios COMDICA, respectivamente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas (SDSDHJPD) de nº 190/2021, Secretaria de Saúde de nº 189/2021 e Secretaria de Educação de nº 188/2021 sobre as ações realizadas em prol do enfrentamento ao cenário da pandemia no município, no que diz respeito ao atendimento direto de crianças e adolescentes.

Convidamos a todas e todos a conhecerem o trabalho perseverante deste Conselho, nas próximas páginas que seguem, diante dos desafios impostos pela pandemia do COVID 19.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA Recife
 Endereço: Rua Dr. José Mariano, 228 - Boa Vista - CEP 50060.293 Recife/PE
 Telefones: (081) 3355.4655 e 3040.6637
 Portal: <http://comdica.recife.pe.gov.br/>
 E-mail: comdica@recife.pe.gov.br
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 CNPJ: 00.397.170/0001-51

3. COMPOSIÇÃO do COMDICA Recife

3.1 REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade - APABB
 Titular: Maria de Fátima Lira Menezes
 Suplente: Genésia Cristina Oliveira dos Santos

Casa Menina Mulher
 Titular: Maria de Lourdes de Sousa
 Suplente: Luiz Carlos de Angelis

Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC
 Titular: Kátia Simone Alves Pintor
 Suplente: Juliana Accioly Martins Nascimento

Centro de Integração Empresa escola de Pernambuco - C.I.E.E
 Titular: Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade
 Suplente: Telma Muniz Soares Barbosa

Escola Dom Bosco - Inspeção Salesiana do NE
 Titular: Bárbara Elias de Souza Cabral
 Suplente: Ilka Lira Brito

Fundação Fé e Alegria do Brasil
 Titular: Catarina de Santana Silva
 Suplente: Amanda Carolina Oliveira

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP
 Titular: Romero José da Silva
 Suplente: Elaine França da Silva

Lar Presbiteriano Vale do Senhor
 Titular: Armino Nascimento Pessoa
 Suplente: Aldenise Coelho de Souza

3.2 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Gabinete do Prefeito
 Titular: Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
 Suplente: Márcia de Souza Costa Melo

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
 Titular: Eduardo Paysan Gomes
 Suplente: Rosângela Aires Fontes

Procuradoria Geral do Município
 Titular: Carlos André Magalhães Melo
 Suplente: Fabíola Maria Santiago de Farias

Secretaria de Educação
 Titular: Ana Cristina B. Cavalcanti Avellar
 Suplente: Rossana Tenório Cavalcanti

Secretaria de Finanças
 Titular: Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa
 Suplente: Secretaria Executiva de Juventude - Jacqueline Saturnino Vieira

Secretaria de Saúde
 Titular: Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas
 Suplente: Paulo Germano de Frias

Secretaria de Turismo e lazer
 Titular: Renata Vanessa Barbosa de Lima
 Suplente: Secretaria de Esporte - Jaqueline Soares de Vasconcelos

Câmara de Vereadores
 Titular: Luiz Eustáquio Ramos Neto
 Suplente: Daíze Michele de Aguiar Gonçalves (Vereadora Michele Collins)

3.3 COORDENAÇÃO COLEGIADA DO COMDICA RECIFE:

Presidente
 Eduardo Paysan Gomes
 Vice-presidente
 Catarina de Santana Silva
 Tesoureira
 Maria de Lourdes de Sousa
 Secretária
 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Dora Pires)

3.4 SECRETARIA EXECUTIVA

Simone Pereira Bezerra de Melo - Secretária Executiva

3.5 EQUIPE SOCIOPEDAGÓGICA:

Aurely Macedo - Psicóloga
 Roberta Sartori - Pedagoga
 Ieda Acioy - Assistente Social

3.6 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Angélica Araújo - Jornalista
 Luiz Eduardo Cirilo Júnior - Assistente de Comunicação

3.7 SETOR FINANCEIRO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Simone Maria Farias da Silva - Apoio técnico
 Fabiana Cabral Gomes - Apoio técnico
 Carlos Silva de Oliveira - Apoio técnico
 Thayná Silva de Lira - Apoio técnico

3.8 APOIO ADMINISTRATIVO:

Sônia Maria- Recepcionista
 Sloane Martins - Motorista
 Wanderson dos Santos Severino - Motoqueiro

4. COMISSÕES TEMÁTICAS - COMDICA RECIFE e COMPOSIÇÕES:

4.1 COMISSÃO SOCIOEDUCACIONAL
 Coordenação: Maria de Lourdes de Sousa

(Representante Governamental)

Ana Cristina B. Cavalcanti Avellar (Secretaria de Educação)
 Rosângela Aires Fontes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito)

(Representantes Não-Governamentais)

Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher - CMM)
 Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (C.I.E.E)
 Aldenise Coelho de Souza (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)

4.2 COMISSÃO JURÍDICA

Coordenação: a definir
 Adjunta: Renata Vanessa Barbosa Lima (Secretaria de Turismo e Lazer)

(Representantes Governamentais)

Eduardo Paysan Gomes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Carlos André Magalhães Melo (Procuradoria Geral do Município)
 Renata Vanessa Barbosa Lima (Secretaria de Turismo e Lazer)

(Representantes Não-Governamentais)

Romero José da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Armino Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
 Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher)

4.3 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Representantes Governamentais)

Eduardo Paysan Gomes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa (Secretaria de Finanças)
 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito)

(Representantes Não-Governamentais)

Catarina de Santana Silva (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
 Maria de Fátima Lira Menezes (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB)
 Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher)

4.4 COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Coordenação: CATARINA DE SANTANA SILVA
 Coordenadora Adjunta: Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha

(Representante Governamental)

Paulo Germano Frias (Secretaria de Saúde)
 Márcia de Souza Costa Melo (Gabinete do Prefeito)
 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito)
 Fabíola Maria Santiago de Farias (Procuradoria Geral do Município)

(Representantes Não-Governamentais)

Barbara Elias de Souza Cabral (Escola Dom Bosco - Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil)
 Elaine França da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Catarina de Santana Silva (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
 Genésia Cristina Oliveira dos Santos (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB)

4.5 COMISSÃO DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (COMUNICAÇÃO)

Coordenadora: ILKA LIRA BRITO
 Coordenador Adjunto: EDUARDO PAYSAN GOMES

(Representante Governamental)

Eduardo Paysan Gomes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Renata Vanessa Barbosa Lima (Sec. De Turismo e Lazer)
 Jacqueline Saturnino Vieira (Sec. Executiva de Juventude)
 Jaqueline Soares de Vasconcelos (Sec. de Esporte)

(Representantes Não-Governamentais)

Elaine França da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Ilka Lira Brito (Escola Dom Bosco - Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil)
 Amanda Carolina Oliveira (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
 Luiz Carlos de Angelis (Casa Menina Mulher - CMM)

4.6 COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

(Representante Governamental)

Paulo Germano Frias (Secretaria de Saúde)
 Eduardo Paysan Gomes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Ana Cristina B. Cavalcanti Avellar (Secretaria de Educação)
 Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas (Secretaria de Saúde)

(Representantes Não-Governamentais)

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (C.I.E.E)
 Kátia Simone Alves Pintor (CENDHEC)
 Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher)

4.7 GRUPO DE TRABALHO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA

CONSELHEIROS(AS) DE DIREITO - COMDICA:

Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas (secretaria de saúde)
 Paulo Germano de Frias (secretaria de saúde)
 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (gabinete do prefeito)
 Elaine França da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Armino Nascimento Pessoa (lar presbiteriano vale do senhor)

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP-02:

Itamar Sousa de Lima Júnior - Pesquisador na área da infância e adolescência em situação de rua

GERÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE (SDSDHJPD):

Valéria Monteiro - Gerente de Proteção Social Especial da Média Complexidade

SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DA ABORDAGEM SOCIAL (SDSDHJPD):

Késsia Juliana Siqueira B. da Silva - Supervisora de Equipe SEAS ADULTOS - RPA 01
 Rosângela Ferreira de Mesquita - Educadora Social na Equipe SEAS ADULTOS
 Ada Maria Rocha - Educadora Social e Supervisora do SEAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES Serviço Especial de Abordagem Social - RPA's 01 e 02
 Rita de Cássia Guedes Lima - Educadora Social e Supervisora do SEAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RPA's 03,04,05 e 06

SECRETARIA DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, ALCOOL E OUTRAS DROGAS:

Diego A. F. Coutinho - CAPS ADI III Prof. Luiz Cerqueira - Distrito Sanitário I

CONSULTÓRIO NA RUA (Atenção Básica Saúde):

Aline Carla Rosendo da Silva - RAPS - Coordenação do Consultório na Rua

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

GRUPO RUAS E PRAÇAS:

Antônio José da Silva (Tonho das Olindas) - Educador Social
 Neide da Silva - Educadora Social
 Maria Eduarda de Araújo Bezerra - Educadora Social

ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO:

José Severino da Silva - Educador Social

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA:

João Natan da Silva - Educador Social

4.8 COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA:

(Representantes COMDICA)

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (C.I.E.E)
 Catarina de Santana Silva (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
 Elaine França da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Eduardo Paysan Gomes (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
 Rossana Tenório Cavalcanti (Secretaria de Educação)
 Paulo Germano Frias (Secretaria de Saúde)

4.9 COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

(Representantes Governamentais)

Rosângela Aires Fontes (Sec. Des. Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas)
 Marcia de Souza Costa Melo (Gabinete do Prefeito)
 (Representantes Não-Governamentais)
 Romero José da Silva (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
 Armino Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
 Gestora da Parceria COMDICA/FMCA: Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa

5. HISTÓRICO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 (ANO 2020)

O ano de 2020 de forma generalizada marcou em todos/as nós um momento inaugural de novos caminhos e possibilidades. Os desafios individuais e coletivos do nosso cotidiano, foram de maneira exponencial ampliados, de uma hora para outra, a palavra sobrevivência, ganha destaque, em todo o âmbito nacional, devido a um novo vírus denominado COVID-19 que assolava o mundo. Numa perspectiva local, a nível de Estado e Município, medidas sanitárias foram de imediato adotadas à época, e, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente as acompanhou, ao mesmo tempo em que se ajustava a uma nova realidade de atuação, e funcionamento.

Em 18/03/2020 o COMDICA Recife, considerando a confirmação dos casos de transmissão comunitária do COVID-19 no território do Recife, a partir de decisão da sua coordenação colegiada, toma três importantes decisões, elencadas nas letras (a), (b) e (c), abaixo:

a) Comunicação às 25 (vinte e cinco) organizações sociais financiadas via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente através de e-mail, sobre o edital/resolução nº 023/2019 publicado em 25 de junho de 2019, cuja vigência iniciou em 03 de Setembro de 2019 com término em 30 de Abril de 2020 e que estava em andamento, para seguirem o Decreto Municipal da Cidade do Recife de nº 33.513 de 16 de março de 2020 no que se refere às atividades pedagógicas presenciais e às suas respectivas suspensões, sem que isto, causasse prejuízos às organizações com Termos de Colaboração Vigentes.

Notificou ainda que seria feita uma avaliação entre a coordenação do COMDICA e Gestora da Parceria a partir de avaliação de cada projeto, sobre o aditamento das vigências das propostas, e liberação das rubricas de alimentos e higiene/limpeza, para a aquisição de cestas básicas às famílias, fornecimento de quentinhas, além de autorização para aquisição e doação às famílias de kits de limpeza e higienização, vislumbrando naquele primeiro momento apaziguar os primeiros impactos impostos pela necessidade do período de quarentena no município do Recife, Região Metropolitana do Recife e em todo o território estadual.

b) Comunicação a todas as demais organizações sociais registradas no COMDICA da necessidade da adoção das medidas decretadas pelo município do Recife, e, colocando o Conselho à disposição através de seu colegiado e equipes técnicas para orientações. Além, disto, vislumbrou-se a época que o COMDICA através do FMCA avaliaria medidas de apoio às organizações naquele momento através de futuros editais;

c) Interrupção de todas as reuniões e atividades presenciais do conselho a partir de 23/03/2020, das visitas técnicas para monitoramento de projetos e outras atividades externas. Ainda neste sentido os/as funcionários/as do COMDICA Recife foram orientados e autorizados a trabalharem em modo total home-office, iniciado no mês de março e finalizado em julho 2020. Nos meses de agosto a dezembro 2020, o modo de trabalho passou a ser híbrido para os/as funcionários/as, sendo estabelecido rodízios de setores com idas de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, adotando-se a redução de carga-horária nos dias de atividade presencial, com chegada às 09h e saída às 16h;

Na sequência do ano 2020 em meados de abril, o COMDICA em reunião plenária ordinária de 01 de abril de 2020, deu posse a sua nova coordenação colegiada, vide resolução COMDICA de nº 015/2020, e, esta reunião se deu de forma virtual através da plataforma Zoom, na sequência do ano, as reuniões plenárias, técnicas e das comissões temáticas, também se deram de maneira virtual, migrando para a plataforma Meet. Na pauta desta reunião, se estabelece a continuidade das medidas já adotadas pela coordenação colegiada anterior, e se delibera em pauta, sobre o modo de funcionamento do Conselho. Na oportunidade, ainda, a Gestora da Parceria, anuncia a prorrogação dos projetos com Termos de Colaboração assinados junto ao FMCA, até 31 de maio de 2020 e que os últimos repasses dos recursos daquele edital, isto é, terceira parcela, já haviam sido liberados por ela.

Ainda nesse ano de 2020, o COMDICA recebeu das 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a recomendação conjunta de nº 002/2020, neste ato, o colegiado declara por unanimidade que acata todas as recomendações dispostas e, com base neste mesmo texto, ponderaram sobre algumas deliberações considerando ainda para este fim a formalização a estas promotorias, das ações que já estavam sendo realizadas por este conselho, naquela ocasião para fins de contingência a COVID-10, através do ofício COMDICA nº 143/2020, assinado pelo então Presidente do COMDICA o Sr. Armino Nascimento Pessoa.

Do período de março/2020 até a presente data do ano de 2021, o COMDICA vem periodicamente, através do setor de Comunicação do COMDICA atualizando o portal do conselho, num link específico identificado por COVID-19 (coronavírus), todas as resoluções tomadas e publicadas pelo colegiado que atendem ao enfrentamento da COVID-19. As mídias sociais do COMDICA também foram importantes ferramentas de divulgação das ações tomadas por este conselho. Uma importante ação designada aos setores de Comunicação e Sociopedagógico do COMDICA, foi a elaboração de um Questionário Social que foi disponibilizado no período de 01/07 até 31/07/2020, para que todas as organizações sociais registradas no COMDICA pudessem informar ao conselho suas condições estruturais e de funcionamento, diante do cenário da pandemia, como, também, coletar dados para subsidiar a construção de políticas públicas para as crianças e adolescentes.

Das 85 (oitenta e cinco) organizações registradas no COMDICA Recife, responderam ao questionário a que nos referimos 59 (cinquenta e nove) OSC's, nos anexos deste Plano de Contingência, apresentamos o relatório ora citado, em reunião plenária extraordinária de 18/08/2020, disponível no portal do COMDICA Recife. A sistematização da pesquisa está consolidada e a partir dela foram elaborados gráficos para um melhor entendimento. Ao todo foram cinco seções com um total de trinta e oito perguntas para serem respondidas.

Das 59 (cinquenta e nove) instituições que responderam à pesquisa, 21 (vinte e uma) estavam registradas na RPA 01, 05 (cinco) na RPA 02, 07 (sete) na RPA 03, 13 (treze) na RPA 04, 06 (seis) na RPA 05, e 07 (sete) na RPA 06. Deste total, 53 (cinquenta e três) organizações já tiveram projetos cofinanciados pelo FMCA em anos anteriores; E sobre a forma de atendimento durante aquele primeiro momento da pandemia, 31% das instituições responderam que atenderam de forma presencial, 27,6% de forma semipresencial e 39,7% de forma remota. A pesquisa realizada em 2020 está disponibilizada no site do COMDICA link COVID-19 coronavírus, sob o título - Resultado da Consulta OSC COVID-19.

Em continuidade, informamos que, depois da primeira resposta encaminhada as 32ª e 33ª PJDCC, citadas aqui, em parágrafos anteriores, o COMDICA, seguindo as Recomendações sobre a Utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Ações de Prevenção ao Impacto Social Decorrente do COVID-19, lança 02 (dois) editais FMCA, com objetos para ações de contingência do COVID-19, publicados respectivamente através da resolução de nº 019, 2020, sendo este, aditado em prazo e recursos através da resolução de nº 057, 2020 (Apoio às Organizações atuantes no Eixo Acolhimento Institucional) e também a resolução de nº 037, 2020 (Apoio às Organizações atuantes nos Eixos: orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto; ainda OSC's que atuam com aprendizagem/profissionalização conforme o capítulo v desta Lei, e OSC's que atuem com o público da primeira infância, conforme a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que altera o ECA Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O edital presente na resolução de nº 019/2020 vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2020 com valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e aditivo na resolução 057/2020 com valor por proposta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias entre 16 de novembro até 31 de dezembro de 2020, onde, atendeu a 02 (duas) organizações do eixo de acolhimento institucional, investindo por fim um valor global total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) alcançando uma média de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes acolhidos/os e suas famílias, quer sejam extensas, de origem ou adotivas.

O edital presente na resolução de nº 037/2020 não foi aditivado, mas num período de 90 (noventa) dias a partir de 30 de setembro de 2020 atendeu 20 (vinte) organizações sociais, prevendo o alcance de 30 (trinta) famílias por proposta no valor limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim do valor global investido de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) atendeu em média o público direto e indireto mais de 600 (seiscentas) pessoas, entre as crianças, adolescentes e suas famílias.

As atividades políticas e de controle social do COMDICA Recife, não se resumiram às ações de enfrentamento ao COVID-19 através de fomento via editais. Importantes deliberações aconteceram, a exemplo das que citamos abaixo, nas letras (a), (b), (c), (d).

- Aprovação do Primeiro Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Recife em reunião plenária ordinária de 28 de julho de 2020;
- Considerando o disposto na Lei Federal de nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e as diretrizes constantes no Decreto Presidencial de nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei de nº 13.431 de 04 de abril de 2017, destacando o seu inciso 9º, o COMDICA em reunião plenária ordinária de 08 de junho de 2020, institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência da cidade do Recife;
- Criação do GT - Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua para discussões de propostas e estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pelas crianças, adolescentes e suas famílias, além da proposição da criação de um Centro de Atendimento seguindo o que propõe a Recomendação CONANDA Recomendações para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes durante a Pandemia do COVID -19;
- Realização da primeira eleição virtual, de membros representantes de organizações da sociedade civil aos assentos como conselheiros de direitos para o biênio 2021-2022, através do trabalho das equipes do COMDICA, Comissão Eleitoral composta por representantes da Sociedade Civil e construção do sistema de votação pela EMPREL Empresa Municipal de Informática do Recife, com o acompanhamento e fiscalização do Ministério Público através das 32ª e 33ª PJDCC;

Em termos gerais, o COMDICA consolidou todas as ações realizadas e fomentadas no ano de 2020, através da apresentação de um Relatório das Atividades Executivas no biênio 2019-2020 como prestação de contas, em reunião plenária de 30/03/2021. O ano de 2020, superou a definição da palavra, atípico, pois, mobilizou em todas as estruturas de funcionamento do COMDICA, sejam elas internas, funcionárias/os, conselheiras/os, ou externas, organizações sociais registradas, fornecedores, público em geral, e toda a Rede do Sistema de Garantia de Direitos, um novo modo de fazer as atividades do cotidiano a partir das tecnologias, novas formas de atendimento e acompanhamento às organizações sociais registradas ou que solicitaram registros no conselho, reordenamento físico e adaptações para o funcionamento em tempos de COVID-19, prestação de contas à Controladoria do Município sobre o funcionamento do órgão e trabalhos das equipes.

O ano findou, mas, a pandemia não, assim, considerando o êxito das ações implementadas no ano de 2020, no tópico seguinte, apresentaremos as justificativas para a continuidade destas no ano de 2021, agora com um olhar mais amadurecido e com esperanças renovadas, mesmo diante de um cenário nacional pouco favorável, o COMDICA Recife se fortaleceu enquanto órgão de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA (ANO 2021)

No Brasil, em 25/02/2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Até 01 de março de 2021, o país possuía 10.587.001 casos confirmados, com 255.720 óbitos, colocando o Brasil entre países com maior número de casos e óbitos do mundo. Já no estado de Pernambuco são 300.104 casos e 11.007 óbitos confirmados. Em 26 de fevereiro de 2020, foi notificado o primeiro caso suspeito do Recife. O município confirmou os primeiros casos importados de COVID-19 em 12 de março, o primeiro de transmissão local em 14 de março e de transmissão comunitária em 17 de março de 2020. Até 01 de março de 2021, totaliza 74.184 casos e 3.074 óbitos confirmados. (Plano Municipal de Contingência COVID -19 Recife/PE)

À luz dos indicadores do município, aqui citados acima a partir do Plano Municipal de Contingência COVID-19 ano 2021 e olhando para o seu campo de atuação, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA criado pela Lei nº 15.604/1992, modificada pela Lei nº 16.558/2000 e pela Lei 17.884/2013 - com um órgão permanente, previsto

no artigo 88 da lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, autônomo nas suas deliberações e vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas da Prefeitura do Recife, vem pautando de maneira articulada com todo o Sistema de Garantia de Direitos e Executivo Municipal estratégias de enfrentamento aos impactos danosos causados pelo COVID-19. Em sua atuação colegiada o COMDICA desde o ano de 2020, intensificou a adoção da total transparência e acesso a todas as resoluções elaboradas, deliberadas e publicadas, tanto em seu portal, e sobretudo em Diário Oficial do Município.

No caso do COVID-19 e de tal modo em todos os seus instrumentos jurídicos, o COMDICA se pauta nos princípios da impessoalidade e isonomia, sempre levando em consideração os Decretos Estaduais e Municipais, Recomendações do Judiciário, Portarias Municipais, e Resoluções do Município, além da escuta das Organizações da Sociedade Civil registradas neste conselho.

Assim, destacando os considerandos, abaixo, justifica as proposições deste presente Plano de Contingência para o ano de 2021, no enfrentamento dos danos causados pelo COVID-19:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979, alterada pela Lei nº14.019/2020 e Lei nº 14.035/2020; e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº6, de 18/03/2020;

Considerando a recomendação do CONANDA, para a proteção integral à criança e adolescente durante a pandemia do COVID-19 aprovadas em 23/03/2020 e Recomendações sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Ações de Prevenção do Impacto Social decorrente da COVID-19 (art. 16 da Resolução CONANDA nº137/2010);

Considerando DECRETO Nº 48.833 de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", e Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que declara a situação de anormalidade, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e o DECRETO Nº 50900/2021 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até setembro de 2021;

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, o qual estabelece emergência no Município do Recife e adoção de todas as medidas administrativas à imediata resposta do poder público à situação vigente da pandemia e Decreto nº 34.300 de 08 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando Recomendação Conjunta da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente nº 001/2020 que versa sobre medidas de Prevenção ao Coronavírus nas unidades de acolhimento institucional em tempo da pandemia da COVID-19 e conforme deliberação do Termo de Audiência realizado no dia 03/05/2021 que deliberou "sobre a apresentação da segunda fase do Plano de Atendimento Emergencial de Crianças e Adolescentes em situação de rua, no contexto da pandemia, abordando o fluxo de atendimento, segurança alimentar e equipamentos de atendimento à criança e equipamentos em locais de maior concentração de situação de rua";

7. OBJETIVOS DO PLANO:

7.1 GERAL

Desenvolver atividades de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19) e garantir a continuidade da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, no apoio direto às organizações sociais registradas e aos serviços e programas governamentais inscritos, nos regimes de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90 em seu artigo 90.

7.2 ESPECÍFICOS

Garantir o processo de transparência de todas as etapas desse plano a toda população do Recife e a quem mais possa interessar;

Definir metodologias de prestação de apoio técnico às equipes trabalhadoras/es;

Cofinanciar, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, as Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA para a execução dos projetos sociais de acolhimento institucional, orientação e apoio sociofamiliar, apoio socioeducativo em meio aberto, aprendizagem/profissionalização e primeira infância;

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA que atuam no eixo de situação de rua, abordando o fluxo de atendimento, segurança alimentar e equipamentos de atendimento à criança e equipamentos em locais de maior concentração de situação de rua;

Promover o acesso à comunicação, compartilhando informações, dados, documentos essenciais e campanhas de destinação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no Portal do COMDICA e redes sociais;

Garantir a participação e o controle social através de canais sistemáticos de escuta, diálogos e deliberações;

Participar de reuniões intersetoriais para a implementação de ações;

Atualizar o cadastro das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços e Programas Governamentais a partir de publicação de Resolução específica;

Monitorar as propostas financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em seus respectivos períodos de vigência seguindo os requisitos previstos no MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, exceto no caso de visitas presenciais, que podem ocorrer em caráter de extrema excepcionalidade e, sempre, acompanhada por conselheiros/as de direito;

8. FUNCIONAMENTO DO COMDICA RECIFE na ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

O atendimento do COMDICA permanecerá sendo realizado de forma remota, através de e-mail, telefones, celulares dos técnicos e, em caso de urgência, presencialmente, seguindo os protocolos de segurança, conforme decretos estadual e municipal.

Os profissionais e público atendido devem usar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as atividades realizadas que exercem, podendo ser todos ou alguns itens abaixo relacionados: máscara, protetor de face, álcool gel 70°, uso de sabão e água potável para lavar as mãos com frequência.

Visitas e atividades externas permanecem suspensas, e nos casos dos projetos em execução os editais e cronogramas de execução, estabelecem os critérios de monitoramento adotados, respeitando além das normativas vigentes, os decretos municipais para não disseminação do COVID 19.

9. REDE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ESTRATÉGIAS DE APOIO E FOMENTO DO COMDICA e FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No ano de 2021 o COMDICA Recife aponta suas estratégias de apoio e fomento às organizações sociais através de três modalidades de apoio, que destacamos: Editais de Captação de Recursos pelas Organizações Sociais, Editais para Seleção de Propostas para Concorrência do Conselho através de editais de Instituições Financeiras e Editais de Contingência ao Enfrentamento ao COVID-19. De tal maneira, já no ano de 2020, o COMDICA publicou edital de Seleção de Propostas para Concorrência do Conselho através de editais de Instituições Financeiras, abaixo, e sequencialmente abordaremos o seu cronograma de execução e outros editais publicados em 2021:

Resolução nº 031/2020 - Seleção de projetos para Organizações da Sociedade Civil (OSC's) executoras de programas de aprendizagem e profissionalização para concorrência junto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife no processo de seleção do Edital Fundos da Criança e do Adolescente do Itaú Social - FIA 2020.

O processo seletivo, referente a resolução nº 031/2020 foi composto de duas etapas. A primeira fase compreendeu na apresentação das propostas, análises por meio de avaliação externa e, em seguida, aprovações por ordem de classificação. A segunda etapa consistiu na chancela para todos os projetos aprovados e, por fim, inscrição da proposta aprovada e classificada com maior nota na Plataforma Prosas para concorrência ao FIA - Edital Itaú Social 2020. O COMDICA Recife foi aprovado nesta seleção pelo Itaú Social, contemplando assim como executora a OSC Fundação Fé e Alegria com a proposta de título - Trajetórias para o Primeiro Trabalho. Atualmente a proposta se encontra em vigência, iniciada em 05/05/2021 e com término em 05/05/2022 através da resolução de nº 010/2021, publicada em Diário Oficial do Município - Cronograma de Procedimentos do presente edital.

Resolução nº 009/2021 - Através do edital de captação de recursos autorizados nas resoluções de nº 004/2017 e 038/2018, foi publicado o cronograma de procedimentos para execução do Projeto - Crianças da Várzea, através da OSC Educandário Nossa Srá. do Rosário, cuja chancela de proposta foi aprovada através das resoluções de nº 068/2019 e 055/2020, respectivamente, e, assim, após valores captados pela OSC, foi firmado Termo de Colaboração cuja vigência iniciou em 05/05/2021 com término em 05/05/2022.

Resolução nº 016/2021 - Seleção pública de projetos para captação de recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil. O objetivo é a concessão de autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Recife (FMCA) na modalidade chancela. O processo seletivo, além do objetivo geral de estabelecer os critérios de apresentação, avaliação e aprovação de projetos, a serem financiados pela Captação de Recursos, busca ainda a criação de um Banco de Projetos Certificados, que facilitará o acesso de potenciais doadores aos projetos devidamente certificados pelo COMDICA.

Resolução nº 017/2021 e aditamento de prazo na resolução de nº 025/2021 para a seleção de avaliadores de projetos sociais fomentados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife (FMCA) sendo, profissionais que tenham experiência comprovada em áreas ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e com formação acadêmica e/ou docentes de nível superior nas áreas de Pedagogia, Serviço Social, Jornalismo, Sociologia, Psicologia, Administração, História, Economia e Ciências Contábeis.

Este processo seletivo está em andamento, e prevê a ampliação do banco de avaliadores/as pareceristas já existentes no COMDICA composto através de igual processo realizado no ano de 2018. Desta forma o COMDICA considera que esta estratégia garante e permanece fortalecendo a transparência nos processos de análises e seleção de projetos a serem apoiados pelo FMCA Recife.

Resolução nº 026/2021 - Seleção de propostas oriundas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuantes no Eixo de Acolhimento Institucional visando a proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias, em face da situação emergencial e os impactos sociais gerados pela COVID-19.

Este edital, encontra-se na fase de aprovação das propostas, ajustes dos planos de trabalho das organizações selecionadas, e vislumbra a assinatura dos Termos de Colaboração até 21/07/2021.

Resolução nº 030/2021 - Edital de apoio para seleção de propostas voltadas às ações de contingência em face da pandemia da Covid-19 para o recebimento de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC). As inscrições acontecem de 28 de junho a 20 de julho do corrente.

O COMDICA Recife, além dos presentes editais lançados, pretende ainda, oportunizar o lançamento de outros editais de seleção de propostas, além de fortalecer as campanhas de doações ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

10. QUANTITATIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROGRAMAS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS REGISTRADOS NO COMDICA ATÉ JUNHO/2021

Ao todo estão registradas no COMDICA Recife, (85) oitenta e cinco Organizações da Sociedade Civil.

Ao todos encontram-se inscritos no COMDICA Recife os seguintes serviços e/ou programas governamentais:

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas através da GPSEMC - Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Todos os equipamentos presentes nas 06 (seis) regiões político administrativas. Os CREAS executam o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos, em específico coordenam também os Grupos de Trabalho de Risco, estabelecido em Portaria Conjunta de nº 001/2020 da SDSA/DHJP/ Saúde / Educação, tendo o COMDICA como membro permanente. - 05 (cinco) equipamentos, com 06(seis) equipes.

PROGRAMA MAIS VIDA - ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas através da GPSEAC - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. (Programa temporariamente suspenso)

CASAS DE ACOLHIMENTO MUNICIPAIS - Para crianças e adolescentes: todas as casas-lares e Unidades de acolhimento institucional ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas através da GPSEAC - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 05 (cinco) equipamentos.

SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, os núcleos inscritos Sport Clube do Recife, Clube Náutico Capibaribe, AAB, Pão da Vida e Centro de Educação Cultural Daruê Malungo, exceto, as unidades presente no Santa Cruz Estádio e Futebol Clube, Associação de Moradores do Ibura, e Unidade Jiquiá. 03 (três) equipamentos.

CASAS DE ACOLHIMENTO ESTADUAIS (com endereço em Recife) - Para crianças e adolescentes: todas as casas-lares e Unidades de acolhimento institucional ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. 03 (três) equipamentos.

11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA ORIENTADAS PELO COMDICA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS

- Orientação sobre a adoção de medidas sanitárias como forma de prevenção ao contágio pelo COVID-19 através de comunicação nas redes e mídias do COMDICA;
- Comunicação através de e-mails sobre o formato de funcionamento das organizações sociais registradas e com projetos financiados ou não via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, acompanhando os Decretos Estaduais e Municipais;
- Atendimento remoto (e-mail, telefone e WhatsApp) às organizações sociais, incluindo, realização de reuniões via Meet, oficinas de orientação dos projetos financiados e monitoramentos em formato virtual;
- Disponibilização de álcool gel 70%, uso de sabão e água potável para lavar as mãos com frequência, tapetes sanitizantes nas entradas de acesso ao prédio do Conselho, para atendimentos presenciais em caráter excepcional e por agendamento com o setor desejado;
- Disponibilização de recursos financeiros mediante editais para aquisição de insumos para higiene e limpeza, além da garantia de doação de cestas básicas ou refeições em quentinhas afim de combater a insegurança alimentar de crianças, adolescentes e suas famílias dentro do contexto da pandemia;

12. ESTRATÉGIAS POLÍTICAS DE CONTROLE SOCIAL ADOTADAS e/ou PLANEJADAS NAS AÇÕES DO COMDICA RECIFE

a) Estratégias voltadas para as formas de comunicação Internas e Externas do COMDICA:

Publicizar de forma contínua as deliberações e Resoluções do COMDICA no que tange as ações desenvolvidas de controle da pandemia da COVID-19 em link específico no portal do COMDICA Recife;

Divulgação das informações sobre os editais de contingência da COVID-19;

Criar o novo Portal do COMDICA para atender as demandas remotas do público atendido no que tange os serviços de registro, inscrições de programas e projetos, cadastramento, inscrição de projetos sociais, inscrição para seleção de avaliadores/pareceristas;

Aquisição de material audiovisual para aprimorar a Comunicação do COMDICA com o público externo e Organizações da Sociedade Civil para a realização de capacitações, oficinas, formações e reuniões;

Assessorar tecnicamente ao colegiado pelas nas reuniões de comissões e plenos remotos realizados por videoconferência;

Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da Covid-19;

Manter atualizadas a página eletrônica e redes sociais do COMDICA Recife;

b) Fomento e apoio financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Lançamento de 04 (quatro) editais de apoio, sendo: 03 já publicados e 01 (com previsão para publicação até o dia 31/07/2021);

Firmar assinaturas de aproximadamente 30 (trinta) Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, vislumbrando assim o investimento do valor global de até R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) para o edital resolução 030/2021 e o valor global de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o edital resolução 026/2021, totalizando assim para o ano de 2021, um apoio total aproximado de até R\$ 1.570.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta mil reais);

Fortalecer as campanhas de doações ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Lançamento do novo edital de captação de recursos ano 2021, com concessão de chancela a propostas apresentadas, analisadas e aprovadas por comissão avaliadora externa;

Ampliação do banco de avaliadores/pareceristas de projetos sociais;

c) Cronograma de Trabalho das Comissões Temáticas, Comitês e Grupos de Trabalho do COMDICA:

Definição dos calendários permanentes, mensais, dos encontros das comissões temáticas do COMDICA e Coordenação Colegiada;

Calendário permanente de reuniões ordinárias, mensais, além das sessões extraordinárias, de acordo com Regimento Interno do Conselho;

Continuidade das agendas de reuniões dos Grupos de Trabalho e Comitê Lei 13.431, citado no item 9 deste documento;

Definições das pautas das comissões a partir das ações presentes no Planejamento COMDICA e seus respectivos responsáveis;

Monitoramento do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Recife;

d) Deliberações da Coordenação e do Colegiado COMDICA Recife:

Definição das ações prioritárias para execução no ano de 2021, presentes no Planejamento do Conselho para o biênio 2021/2022;

Diálogos sobre o PPA e orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Ampliação do quadro de equipe técnica sociopedagógica;

Recomendação ao Executivo Municipal da Implantação de Centro de Referência para Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

13. RESOLUÇÕES PUBLICADAS (até junho/2021) QUE FORTALECEM O ENFRENTAMENTO A COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RECIFE

a) Resolução nº 009/2021 - Cronograma de Procedimentos Edital de Captação de Recursos (ano2018) do Projeto Crianças da Várzea executado pela OSC Educandário Nossa Sra do Rosário;

b) Resolução nº 010/2021 - Cronograma de Procedimentos Edital COMDICA 031/2020 do Projeto Trajetórias para o Primeiro Trabalho executado pela OSC Fundação Fé e Alegria;

c) Resoluções nº 011 e 027/2021 - respectivamente, definição das comissões temáticas e redefinição das comissões;

d) Resolução nº 016/2021 - Novo Edital para Captação de Recursos;

e) Resolução nº 017/2021 - Edital para Seleção de Avaliadores/Pareceristas FMCA;

f) Resolução nº 019/2021 - Nova composição do Grupo de Trabalho - Estratégias de atendimentos às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;

g) Resolução nº 020/2021 - Publicação do Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências;

h) Resolução nº 024/2021- Estratégias para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Recife - Implantação do Centro Popinho;

i) Resolução nº 025/2021 - Prorrogação do Edital para a Seleção de Avaliadores/Pareceristas FMCA;

j) Resolução nº 026/2021 - Edital de Contingência aos impactos do COVID-19 para organizações atuantes no eixo acolhimento institucional;

l) Resolução nº 028/2021 - Publicação da designação da Gestora da Parceria FMCA anos 2021/2022;

m) Resolução nº 029/2021 - Renovação das chancelas dos projetos para captação de recursos das organizações - IMIP e GAC e aprovação do CCR por mais 01 (um) ano;

n) Resolução nº 030/2021 - Edital de Contingência aos impactos do COVID-19 para organizações atuantes nos regimes de atendimento: orientação e apoio sociofamiliar / aprendizagem e profissionalização / primeira infância e apoio socioeducativo;

14. DADOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TERCEIRIZADOS e SELEÇÃO SIMPLIFICADA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS OU QUE ESTE JAM INCLuíDOS NO GRUPO DE RISCO MEDIDAS ADOTADAS

O COMDICA possui em seu quadro funcional, apenas, uma servidora que atende aos critérios deste item a Sra. Sônia Maria que ocupa a função de recepcionista, com idade de 60 anos, servidora de carreira, encontra-se afastada desde março de 2020. A servidora já recebeu as duas doses da vacina.

15. QUADRO DE IMUNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TERCEIRIZADOS e SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO CONSELHO CONSIDERANDO AS FAIXAS ETÁRIAS, OU OUTROS CRITÉRIOS QUE VIABILIZARAM À VACINAÇÃO (1ª e 2ª) DOSES APLICADAS.

Nome	Cargo	Vínculo empregatício	1ª dose	2ª dose
Sônia Maria	Recpcionista	Servidora de carreira	X	X
Nome leda Acioly	Cargo Apoio técnico pedagógico - Assistente Social.	Vínculo empregatício Seleção simplificada	1ª dose X	2ª dose 60 dias
Nome Simone Melo	Cargo Secretária Executiva	Vínculo empregatício Terceirizada	1ª dose X	2ª dose 60 dias
Aurely Macedo	Apoio técnico pedagógico - Psicóloga	Terceirizada	X	60 dias
Roberta Sartori	Apoio técnico pedagógico - Pedagoga	Terceirizada	X	60 dias
Angélica Araújo	Apoio técnico administrativo - Jornalista	Terceirizada	X	60 dias
Luiz Eduardo	Apoio técnico administrativo - Comunicação	Terceirizado	Aguardando ciclo da vacinação por faixa etária 21 anos	-----
Carlos Oliveira	Apoio técnico prestação de contas	Terceirizado	X	60 dias
Fabiana Cabral	Apoio técnico prestação de contas	Terceirizada	X	90 dias
Simone Farias	Apoio técnico financeiro	Terceirizada	X	90 dias
Thayná Lira	Apoio técnico financeiro	Terceirizada	Aguardando ciclo da vacinação por faixa etária	
25 anos	-----			
Wanderson dos Santos	Motoqueiro	Terceirizado	Aguardando ciclo da vacinação por faixa etária 33 anos de idade	-----
Sloane Martins	Motorista	Terceirizado	X	28 dias
Luciano Ferreira	Serviços Gerais	Terceirizado	X	
dose única	-----			
Nome Alexandre José	Cargo Portaria	Vínculo empregatício Terceirizado	1ª dose X	2ª dose 60 dias
Daniel Santana	Portaria	Terceirizado	X	60 dias

Rute Maria Severina Gislaine Maciel Portaria Terceirizada Terceirizada X X 90 dias 60 dias

16. QUADRO DE IMUNIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS DE DIREITO CONSIDERANDO AS FAIXAS ETARIAS, OU OUTROS CRITÉRIOS QUE VIABILIZARAM À VACINAÇÃO (1ª e 2ª) DOSES APLICADAS.

16.1 Conselheiros Governamentais:

Para realização deste levantamento as equipes sociopedagógica e de comunicação elaboraram um Formulário Google para coleta das informações abaixo entre as datas de 12 a 13/07/2021, dos 16 (dezesseis) conselheiros/as governamentais representantes das secretarias municipais e câmara de vereadores do Recife, 05 (cinco) não encaminharam respostas.

Nome	Secretarias	Titular/Suplente	1ª dose	2ª dose
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha	Gabinete do Prefeito	Titular	x	x
Márcia de Souza Costa Melo		Suplente	x	60 dias
Eduardo Paysan Gomes	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas	Titular	x	60 dias
Rosângela Aires Fontes		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Carlos André Magalhães Melo				
Procuradoria Geral do Município	Titular		x	60 dias
Fabiola Maria Santiago de Farias		Suplente	x	90 dias
Ana Cristina B. Cavalcanti Avellar				
Secretaria de Educação	Titular		x	60 dias
Rossana Tenório Cavalcanti		Suplente	x	60 dias
Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa	Secretaria de Finanças	Titular	x	60 dias
		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Jacqueline Saturnino Vieira	Secretaria Executiva de Juventude	Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas				
Secretaria de Saúde	Titular		X	
Dose única	-----			
Paulo Germano de Frias		Suplente	x	21 a 28 dias
Renata Vanessa Barbosa de Lima	Secretaria de Turismo e lazer	Titular	x	Aguardando ciclo da vacinação por faixa etária
		Suplente	X	
Jaqueline Soares de Vasconcelos	Secretaria de Esporte	Suplente	X	
Dose única	-----			
Luiz Eustáquio Ramos Neto	Câmara de Vereadores	Titular	Não respondeu	Não respondeu
Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Vereadora Michele Collins)		Suplente	Não respondeu	Não respondeu

16.2 Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Para realização deste levantamento as equipes sociopedagógica e de comunicação elaboraram um Formulário Google para coleta das informações abaixo entre as datas de 12 a 13/07/2021, dos/as 16 (dezesseis) conselheiros/as representantes das organizações da sociedade civil, 07 (sete) não encaminharam respostas.

Nome	Organização da Sociedade Civil	Titular/Suplente	1ª dose	2ª dose
Maria de Fátima Lira Menezes		Titular	Não respondeu	Não respondeu
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade - APABB		Suplente	x	90 dias
Genésia Cristina Oliveira dos Santos				
Maria de Lourdes de Sousa				
Casa Menina Mulher	Titular	x	x	
Luiz Carlos de Angelis		Suplente	x	21 a 28 dias
Kátia Simone Alves Pintor				
Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC	Titular	x	90 dias	
Juliana Accioly Martins Nascimento		Suplente	x	60 dias
Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade				
Centro de Integração Empresa escola de Pernambuco - C.I.E.E	Titular	x	60 dias	
Telma Muniz Soares Barbosa		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Bárbara Elias de Souza Cabral				
Escola Dom Bosco Inspeção Salesiana do NE	Titular	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu
Ilka Lira Brito		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Catarina de Santana Silva				
Fundação Fé e Alegria do Brasil	Titular	x	60 dias	
Amanda Carolina Oliveira		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Romero José da Silva	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares GAJOP	Titular	Não respondeu	Não respondeu
Elaine França da Silva		Suplente	x	21 a 28 dias
Armindo Nascimento Pessoa				
Lar Presbiteriano Vale do Senhor	Titular	x	90 dias	
Aldenise Coelho de Souza		Suplente	Não respondeu	Não respondeu

17. ANEXOS:

Ofício da Secretaria de Educação - Resposta Nota Técnica nº 22/2021 - Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais;

Ofício da Secretaria de Saúde - Resposta Nota Técnica nº 207/2021 - Secretaria de Saúde - Secretaria Executiva de Atenção Básica;

Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas nº 785-2021 - e seus anexos, sendo o Plano de Contingência da Assistência Social e o Protocolo de visitação da rede de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

18. REFERÊNCIAS:

RESOLUÇÕES COMANDA EM FACE DA PANDEMIA DO COVID 19
LEI DO COMDICA E REGIMENTO INTERNO
DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM FACE DA PANDEMIA DO COVID 19
ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÕES EDITAIS COMDICA
MROSC - MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Todos os documentos citados neste Plano de Contingência estão disponíveis no link de acesso:
<http://comdica.recife.pe.gov.br/>

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de julho de 2021

EDUARDO PAYSAN GOMES
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 034/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º no inciso II, Arts. 3º e 4º, da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação da comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria.

R E S O L V E:
Publicar os extratos dos Termos de Colaboração firmado com as Instituições das Organizações da Sociedade Civil abaixo listadas para a execução da Política Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021.

FIRMADO EM: 05 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 à 10 de maio de 2022.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Instituição e Fundação Fé e Alegria
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 031/2020, tem por objeto a concorrência na captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife - FMCA/ Recife, ao Itaú Social, na modalidade chancela, conforme a Resolução nº 004/2017 e suas alterações, onde o total captado haverá uma retenção obrigatória de 25% do valor captado ao FMCA/Recife, com o intuito de promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de Crianças, de adolescentes e de famílias no âmbito da Cidade do Recife/PE, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 227 da Constituição da República de 1988. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 295.492,03 (Duzentos e Noventa e Cinco mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0646.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021.

FIRMADO EM: 05 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 à 10 de maio de 2022.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Educandário Nossa Senhora do Rosário
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 038/2018, tem por objeto o recebimento e aprovação de projetos para concessão de autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do fundo municipal dos direitos das crianças e adolescentes do Recife-FMCA/Recife, na modalidade chancela, conforme Resolução nº 004/2017 e suas alterações, onde o total captado haverá uma retenção obrigatória de 25% do valor captado ao FMCA/Recife, com o intuito de promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de crianças, de adolescentes e de suas famílias no âmbito da Cidade do Recife/PE, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 227 da Constituição da República de 1988. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 607.875,00 (Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0646.
Recife, 15 de Julho de 2021. **Eduardo Paysan Gomes** Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 035 /2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros das comissões: jurídica, sociopedagógica e gestora da parceria realizada em 12/07/2021 e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária extraordinária de 19/07/2021.

R E S O L V E:
Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA concorrentes através dos editais de nº017/2021 e republicação na resolução 025/2021. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos capítulos 06 e 07, respectivamente. Assim, estão HABILITADOS/AS E CLASSIFICADOS/AS dentro deste processo, para composição do BANCO DE AVALIADORES PARECERISTAS NAS AREAS PEDAGÓGICA, os/as seguintes candidatos/as abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS/OS PARECERISTAS NA AREA PEDAGÓGICA	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1º HABILITADA	WANESKA ANDRESSA VIANA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS	55 PONTOS
2º HABILITADA	AURELI VIEIRA DE MELO	PEDAGOGIA	50 PONTOS
3º HABILITADA	SILVANIA MARIA DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	46 PONTOS
4º HABILITADO	ALEXANDRE DE SOUZA ACIOLI	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	45 PONTOS
5º HABILITADO	PAULO HENRQUE DE MELO LAGO	JORNALISMO	45 PONTOS
6º HABILITADA	ROSEANE FATIMA DE QUEIROZ MORAIS	PSICOLOGA	43 PONTOS

Nº DE HABILITADOS/AS

06

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS

CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 036 /2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros representantes das comissões: jurídica, sociopedagógica e gestora da parceria realizada em 12/07/2021, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária extraordinária de 19/07/2021.

RESOLVE:
Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA concorrentes através do edital de nº017/2021 e republicação na resolução nº 025/2021. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos capítulos 03,06 e 07 e 14 respectivamente. Assim, estão DESABILITADOS/AS e DESCLASSIFICADOS/OS do processo:

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA PEDAGÓGICA	CRITÉRIO DA DESABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
TEREZA LUCIA REYNALDO SANTOIANI	NÃO APRESENTOU AS COMPROVAÇÕES DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. CONFORME EXPLICITADO EM CARÁTER COMPROBATORIO DO ITEM 3.3 LETRA E	35 PONTOS
APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI DANTAS APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA NO ITEM 3.3, LETRA E DO EDITAL	35 PONTOS
ADRIANA PARADA	EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 19/07/2021 COM BASE NAS RESOLUÇÕES COMDICA DE Nº 017 e 025 2021 NO ITEM 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS NO SUBITEM 14.8 FOI DECIDIDO POR MAIORIA DO COLEGIADO A DESABILITAÇÃO DA PRESENTE CANDIDATA DEVIDO A MESMA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO, A SABER, GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES PARA AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E CANDIDATA. JUSTIFICA-SE AINDA QUE TODOS/AS PARECERISTAS HABILITADOS/AS SÃO RESIDENTES EM RECIFE/PE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. POR TRATAR-SE DE UMA EXCEPCIONALIDADE TAL DELIBERAÇÃO FOI TOMADA A LUZ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL NO TOCANTE AOS CASOS OMISSOS.	52 PONTOS
HABILITAÇÃO PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA e HABILITAÇÃO NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA. DESABILITADA POR RESIDIR EM GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E A CANDIDATA.		
TAYNÁ DE OLIVEIRA GOMES NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL. DESCLASSIFICADA		30 PONTOS
DANIEL CALDEIRA DE MELO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA D, ISTO É, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE HISTÓRIA; NÃO APRESENTOU JUNTO AOS DIPLOMAS DOS CURSOS DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS OS ATESTADOS DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.3 LETRA G DO EDITAL; NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA LETRA F NO ITEM 3.3 DO EDITAL; DESCLASSIFICADO		15 PONTOS
PATRICIA BOURBON DA LUZ DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3 DO EDITAL NAS LETRAS: E e G	30 PONTOS
SANDRA DA CRUZ RIBEIRO DESCLASSIFICADA	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO NO ITEM 6.6 POIS AS EXPERIENCIAS APRESENTADAS NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AS ALÍNEAS A e B DO EDITAL	30 PONTOS
DANIELE ALEXANDRE CESÁRIO DE MELO DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA E DO EDITAL	30 PONTOS
Nº DE DESABILITADOS/AS: 03 Nº DESCLASSIFICADOS/AS: 05		
CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO GERAL		
NÃO HOUVE CANDIDATURAS NÃO HOUVE CANDIDATURAS NÃO HOUVE CANDIDATURAS		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Continuados nº 2201.01.04.2019, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.01.04.2019, celebrado em 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO: o Boletim Informativo nº 004/2020 da Gerência de Gestão Matricial do Gasto Público - GMAT, da Controladoria - Geral do Município do Recife (CGM), datado de 05 de agosto de 2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste/repactuação do contrato de prestação de serviços com dedicação de mão de obra, tendo como referência as Convenções Coletivas de Trabalho vigentes em 2020, que serão praticados apenas para aqueles terceirizados que tiverem seus contratos de trabalho suspensos, nos meses de julho/2020 a dezembro/2020, na forma da MP nº 927/2020 e MP 932/2020.

TELETRABALHO

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	SITUAÇÃO	ANO-BASE	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	OBSERVAÇÃO
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	TELE TRABALHO (Redução de 70%)	2020	De 01/05/2020 a 31/05/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.662,44	Remuneração reduzida em 70%; Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado
						2020	De 01/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.752,65	Remuneração reduzida em 70%; Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado.
						2020	De 01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.766,70	Remuneração reduzida em 70%; valor do vale-transporte zerado.

TRABALHANDO NORMALMENTE

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	ANO-BASE	VIGÊNCIA INICIAL	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	OBSERVAÇÃO
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.443,55	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.768,17	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD II	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.506,45	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.772,98	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD III	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.762,98	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.981,89	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD IV	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.446,87	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/02/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	CCT 2020 Reajustada
					2020	01/04/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.316,68	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.436,52	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
2020	01/07/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)					

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.122.2.161.2.723- Elemento de Despesa: 3.3.90.37.1 - Fonte: 100.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O reajuste/repectuação está previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 08 de julho de 2021.

Glauce Margarida da Hora Medeiros
Secretária da Mulher

Miguel Portela Lima
RPL Engenharia e Serviços LTDA.
CONTRATADA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Licitatório nº 006/2021. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e confecção de material gráfico constante no Termo de Referência do edital, através de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas áreas da Autarquia, por um período de 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2021 - Valor Global do lote 7: R\$ 7.150,00. Fornecedor: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - CNPJ: 27.232.288/0001-86. Data de assinatura: 07 de julho de 2021 - Signatários: **Taciana Maria Ferreira** - Diretora Presidente da CTTU e **Renato Augusto de Assunção Ribeiro** - Representante Legal da empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - Csurb

Extrato da errata de retificação número do termo aditivo do contrato 004/2019.

Espécie: Correção do número do termo aditivo ao contrato 004/2019

Empresa: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS

Ente: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (Csurb)

Objeto: Onde se lê: CONTRATO 004/2019.

Leia-se: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO Diretor-Presidente

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO RECIFE

Extrato da Ata 179ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, realizada em 15 de junho do ano de 2021, foi realizada de forma remota, com inscrições pela plataforma Sympla e transmissão via Zoom, às 14h (catorze horas), com as seguintes deliberações/apresentação: 1) Apresentação da secretaria; 2) Aprovação de edital para eleição dos novos conselheiros; 3) Prestação de contas do ano de 2020; 4) Apresentação do projeto de jardins filtrantes e aprovação da supressão de vegetação; 5) Fala dos conselheiros, informes e encaminhamentos. O inteiro teor da ata objeto do presente extrato se encontra à disposição dos (as) interessados (as) no site oficial da SMAS - meioambiente.recife.pe.gov.br/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comam. Recife, 09 de julho de 2021. **CARLOS RIBEIRO** Presidente do COMAM

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e visando à atualização do rol de servidores responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas de suprimento individual no âmbito desta Autarquia, RESOLVE:

1-Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para receber, aplicar e prestar contas de suprimento individual nos Elementos de Despesas: 3.3.90.30 - material de consumo e 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica.

- Adson Miguel de Oliveira, CPF nº 173.673.604-34, matrícula nº 17.196-4

- Ana Lúcia Ribeiro Ramos, CPF nº 419.599.494-20, matrícula nº 16.059-8

- Alanny Lilian de Oliveira Andrade, CPF nº 847.623.734-00, matrícula nº 90.483-0

- Izabel Virginia Falcão Esteves, CPF nº 032.336.984-70, matrícula nº 90.447-3

- Maria de Fátima do Nascimento Barcellos Heuer, CPF nº 253.780.234-91, matrícula nº 13.083-4

- Marlene Francisca da Silva Ribeiro, CPF nº 899.652.644-49, matrícula nº 90.579-8

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 008/2021, de 08 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2021.

O DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE e a JWA S.A

Dotação: 5011.1.563.4.4.90.51

Fontes: 103 e 4103

Valor Global: 21.005.299,15 (vinte e um milhões cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

Prazo de Vigência Contratual: 27 (vinte e sete) meses contados à partir da Ordem de Serviços

Prazo de execução Contratual: 24 (vinte e quatro) meses contados à partir da Ordem de Serviços

Objeto: contratação de serviços técnicos de engenharia para requalificação de passeios públicos dos passeios públicos de diversas vias da cidade do Recife/PE - lote 07, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIMA Diretor Presidente da URB Recife

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 74 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola**, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8, e o servidor **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 237/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0314/2021-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 22.06.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Greice Kelly Araújo Guedes, Médico - 20H, matrícula nº 113.139-7.**

PORTARIA Nº 75 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados nº 255/2021-COR/SESEC - Secretaria de Segurança Cidadã - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Diogo Holanda da Silva, Agente de Segurança Municipal, Matrícula nº 104.500-8.**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0116.003.430-1

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.430-1

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

RECORRIDO: PROCON

RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS

ACÓRDÃO n.º: 126/2021.

Ementa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. CONSUMIDOR QUE REQUER RETIRADA DE SERVIÇOS. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Milca Ítala Rocha de Assis

Conselheira Relatora

Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça

Conselheira

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

Ricardo André Bandeira Marques

Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.042-2

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.042-2

RECORRENTE: CIELO S/A

RECORRIDO: PROCON

RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS

ACÓRDÃO n.º: 127/2021.

Ementa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. CONSUMIDORA QUE REQUER CANCELAMENTO DE CADASTRO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Milca Ítala Rocha de Assis

Conselheira Relatora

Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça

Conselheira

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

Ricardo André Bandeira Marques

Conselheiro

PROCESSO N.º : 26-007.001.17-0003646

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26-007.001.17-0003646

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

RECORRIDO: PROCON

RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS

ACÓRDÃO n.º: 128/2021.

Ementa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR. COBRANÇA DE DÍVIDAS. CONSUMIDOR QUE REQUER PROPOSTA DE ACORDO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Milca Ítala Rocha de Assis

Conselheira Relatora

Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça

Conselheira

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

Ricardo André Bandeira Marques

Conselheiro

PROCESSO N.º : 26-007.001.17-0002827

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26-007.001.17-0002827

RECORRENTE: RESTOQUE COM. E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A

RECORRIDO: PROCON

RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS

ACÓRDÃO n.º: 129/2021.

Ementa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRODUTO VICIADO. CONSUMIDORA QUE REQUER TROCA DO PRODUTO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado,

uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.001.631-8
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.001.631-8
RECORRENTE: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA E SONY BRASIL LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS
ACÓRDÃO n.º: 130/2021.

Ementa:
1. DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. CONSUMIDORA QUE REQUER RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.653-9
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.653-9
RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): MILCA ÍTALA ROCHA DE ASSIS
ACÓRDÃO n.º: 131/2021.

Ementa:
1. DIREITO DO CONSUMIDOR. RESTITUIÇÃO DE VALORES. CONSUMIDORA QUE REQUER RESSARCIMENTO DE VALOR PAGO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0707578119
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0707578119
RECORRENTE: HC PNEUS S/A
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 132/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.1º, § 1º DA LEI Nº 17.982/14. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0721167920
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0721167920
RECORRENTE: ANTUNES PALMEIRA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 133/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.1º, § 1º DA LEI Nº 17.982/14. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0778751819
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0778751819
RECORRENTE: UNIDAS S/A
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 134/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.1º, § 1º DA LEI Nº 17.982/14. 1. Manutenção do Auto de

Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter a decisão de 1º Grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0766342019
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0766342019
RECORRENTE: FARMÁCIA NEOFARMA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 135/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.21º, § 1º DA LEI Nº 17.982/14. 1. Manutenção do Auto de Infração/Redução 50% do valor da multa aplicada. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0725925119
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0725925119
RECORRENTE: JOSINEIDE FERREIRA DIAS DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 136/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGADA IMPROCEDENTE, CANCELAMENTO DA MULTA. 1. Vício insanável do auto de infração. 2. Nulidade do Auto de Infração. Cancelamento da Multa. 3. Decisão de primeiro Grau Improcedente. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER o julgamento de 1º Grau para decretar a nulidade do Auto de Infração e anulação da multa aplicada.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0718428619
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0718428619
RECORRENTE: ADATTI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 137/2021.

Ementa: MULTA POR NÃO RESTAURAR IMÓVEL DENTRO DOS PADRÕES DE HABILIDADE E SEGURANÇA. RECURSO IMPROVIDO, DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.56º DA LEI Nº 18.336/17. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0729081313
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0729081313
RECORRENTE: PADARIA EXPRESS MAMAE ONE (PAULO P. SANTOS)
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 138/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.2º, DA LEI Nº 17.524/08 E O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 24.571/09. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter a decisão de 1º Grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Ítala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0710416919
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0710416919
RECORRENTE: ESPÓLIO LYBIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 139/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGADA IMPROCEDENTE, CANCELAMENTO DA MULTA. 1. Vício insanável do auto de infração. 2. Nulidade do Auto de Infração. Cancelamento da Multa. 3. Decisão de primeiro Grau Improcedente. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER o Julgamento de 1º Grau para decretar a nulidade do Auto de Infração e

anulação da multa aplicada.
C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0753619013
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0753619013
RECORRENTE: M. PIEROTH ALIMENTOS ME
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 140/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI Nº 17.524/08. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0708629112
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0708629112
RECORRENTE: H. MELO LTDA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 141/2021.

Ementa: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO. MULTA POR AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.2º DA LEI Nº 17.524/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 06 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.001.970-5
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.001.970-5
RECORRENTE: COMPANHIA PANAMENA DE AVIACION S/A E B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 142/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS AÉREO. IMPOSSIBILIDADE DE REAGENDAMENTO. SEM PROPOSTA DE ACORDO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM FACE DA B2W COMPANHIA. MULTA APLICADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). IMPROCEDENTE EM FACE DA COMPANHIA PANAMENA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda em face da B2W e improcedente em face da Primeira demandada.

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 26-007.001.16-0006425
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26-007.001.16-0006425
RECORRENTE: COOPERATIVA BRASILEIRA DE LAZER E TURISMO LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 143/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE QUE FIRMOU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REQUEREU CANCELAMENTO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE RESPOSTAS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar improcedente a demanda.

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0733851717
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0733851717
RECORRENTE: ATACAREJO IDEAL
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 144/2021.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 64925; 64957; 64924; ALÉM DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 10044; 13710. ESTABELECIMENTO SUJEITO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E/OU MULTA. POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. TRANSGREDINDO O ARTIGO 158 DA NTE 01/77, D.O.M. 01/06/17. DISPOSITIVO QUE AUTORIZA A PENALIDADE, ARTIGO 10º, XXIX DA LEI FEDERAL Nº 6.437/77. APLICADA PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedentes os autos de infração e manter a penalidade de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.506-1
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.506-1
RECORRENTE: DS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 145/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. ASSUNTOS FINANCEIROS. CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA INDEVIDA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA FIXADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.835-7
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.835-7
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 146/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS ESSENCIAIS. CONTRATO DE TELEFONIA. PLANO DE EXPANSÃO. COBRANÇA INDEVIDA. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA FIXADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.000.183-6
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.000.183-6
RECORRENTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 147/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS DE TELEFONIA. PLANO DE EXPANSÃO. COBRANÇA ABUSIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA FIXA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 08 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.186-5
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.186-5
RECORRENTE: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 148/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO FINANCEIRO. DEMANDANTE ALEGA COBRANÇA INDEVIDA. RESTOU DEMOSTRADO QUE TAIS COBRANÇAS SÃO DEVIDAS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar improcedente a demanda.

C.R.A., Recife, 13 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.004.293-5
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.293-5
RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A, ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 149/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE QUE ADQUIRIU PRODUTO COM VÍCIOS DE QUALIDADE. REQUEREU RESTITUIÇÃO DO VALOR. RESTOU COMPROVADO MAU USO POR PARTE DA RECLAMANTE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar improcedente a demanda.

C.R.A., Recife, 13 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis

Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.003.845-5
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.845-5
RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 150/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE QUE REALIZOU COMPRA DE APARELHO CELULAR POR SITE. PRODUTO NÃO RECEBIDO EM DATA PREVISTA. DEMORA NA ENTREGA DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA APLICADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 13 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 26-007.001.16-0005296
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26-007.001.16-0005296
RECORRENTE: RESIDENCIAL BOA VISTA LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 151/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. NÃO ENTREGA DO IMÓVEL. COBRANÇA ABUSIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA FIXA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 13 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0116.003.732-6
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.732-6
RECORRENTE: PERNAMBUCO MOTOS LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 152/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. PRODUTO COM VÍCIO. SOLICITAÇÃO DE REPARO. VÍCIO NÃO SANADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA FIXADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em julgar procedente a demanda e fixar multa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertido em favor do FUNDEC.

C.R.A., Recife, 13 de julho de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Milca Itala Rocha de Assis
Conselheira
Ricardo André Bandeira Marques
Conselheiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial nº 084 de 17/06/2021.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º : 0116.004.570-0
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.570-0
RECORRENTE: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA, RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA E PHILCO ELETRÔNICOS LTDA.
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
ACÓRDÃO n.º: 096/2021.

LEIA-SE:
PROCESSO N.º : 0116.004.578-0
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.578-0
RECORRENTE: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA, RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA E PHILCO ELETRÔNICOS LTDA.
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
ACÓRDÃO n.º: 096/2021.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021 - BB nº 867.464. Compra: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, com 12 (dose) lotes totalizando 12 (dose) itens, para aquisição de sacos plásticos (bobinas, zipado, tipo sacolé), papéis filmes em PVC e contato, cadarço branco, filtro de linha 3 tomadas elétricas e fitas adesivas (materiais diversos), para atender as necessidades do Samu da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotas adjudicados): 1)ROMA COMERCIAL LTDA(04) - CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com valor global de R\$ 9.450,00, 2)MACHADO ARMARINHOS LTDA - ME(06.07.08.11.12) - CNPJ nº 24.174.062/0001-88, com valores globais de R\$ 1.200,00, R\$ 3.060,00, R\$ 1.845,00, R\$ 250,00 e R\$ 250,00, respectivamente e 3)ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA/EPP(09) - CNPJ nº 15.786.607/0001-16, com valor global de R\$ 3.200,00. OBSERVAÇÃO: Não houve vencedores para os lotes 01, 02, 03 e 05), restando os mesmos FRACASSADOS. Não houve propostas para o lote 10, restando o mesmo DESERTO. Recife, 15/07/2021. Sandra Maria Luz Brito, Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados. EMPRESAS CREDENCIADAS: 1) DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N.º 40.495.477/0001-00, 2) LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 18.993.876/0001-41, 3) EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA CNPJ N.º 10.798.130/0001-75. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-CPLS, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, Recife, 15 de julho de 2021. Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 040/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - BB nº 884402. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo odontológico - 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 70.061,23. Data da Sessão de Abertura: 03/08/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 19/07/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/CSURB. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação estrutural da cobertura do mercado da madalena com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada: Marinho Construção Eireli - EPP. Empresa Inabilitada: J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, pelo descumprimento do item/subitem 8.2.1.4 e 8.2.8.1.1 do Edital, como também apresentou a Certidão de Falência com o CNPJ diferente do constante no Contrato Social registrado na JUCEPE. Fica determinado a data 26/07/2021 às 10:00 horas, para a abertura da proposta de preços da licitante habilitada, desde que não haja interposição de recurso administrativo, respeitado o Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Recife, 19 de julho de 2021. Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - OBJETO: Contratação de Serviços de Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital pós-pago, através de plano empresarial, com a disponibilização de estações móveis (aparelhos), redes de dados e Internet, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; contratação de linhas de dados (Mini Modems), com tecnologia mínima 4G, para acesso ilimitado a Internet, para atender às demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. O processo está suspenso sine die. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 19 de julho de 2021. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE BALANÇETE FINANCEIRO		JUNHO 2021	
TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	13.716.040,40	ORÇAMENTÁRIA	12.380.304,84
REPASSE FINANCEIRO	13.716.040,40	Função Legislativa - Recursos Ordinários	12.380.304,84
EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.944.418,02	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.481.133,64
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.941.164,02	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.253,40	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.796.291,54
		ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.683.970,51
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	871,59
SALDO DO MÊS ANTERIOR	52.624.265,34	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	51.423.285,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	52.624.265,34	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	51.423.285,28
TOTAL GERAL	68.284.723,76	TOTAL GERAL	68.284.723,76
Jaime Pessoa de Paiva Neto Secretário de Coordenação Geral	Erydya Lourenço de Souza Reis Diretora do Departamento de Finanças	Luciano Henrique dos Santos Controlador - CRC PE-021270/O-8	

RESOLUÇÃO Nº 452/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 030/2021 e planilha do Vereador Doduel Varela, RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.718-9	Otoniel Pereira de Oliveira	65,00	277,50
105.722-7	Everaldo Bonifácio dos Santos Júnior	280,00	151,00
105.725-1	Edgar Juvino de Paula Neto	183,00	232,10
105.728-6	Elizabeth Maria Coutinho	178,51	-
105.732-4	Sérgio Raimundo Coutinho	280,00	-
106.008-2	Virgínio Gomes Santiago Filho	-	0,99
106.043-0	José Fernando Pereira da Silva	-	70,00
106.108-9	Thalita Mansur dos Santos	-	140,00
106.137-2	Jorge Gustavo dos Santos Ferreira	-	59,50
105.719-7	Mylena Patrícia de Barros Silva	280,00	278,42
106.138-0	Verônica da Conceição Alves Cordeiro	-	57,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de julho de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2021

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS NETO, Matrícula nº 101596-6, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, em 02/07/2021, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ÁCIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Plano de evacuação para Escolas

Tramita na Câmara Municipal do Recife o projeto de lei número 88/2021, que obriga escolas públicas e privadas do município a elaborarem um Plano de Evacuação em Situações de Risco. A proposta, de autoria do vereador Eriberto Rafael (PP), já recebeu parecer de aprovação da Comissão de Educação e agora está aguardando análise das Comissões de Legislação e Justiça; e de Finanças e Orçamento. Deve entrar em pauta neste segundo semestre, com a volta dos trabalhos legislativos.

O projeto de lei indica que o Plano de Evacuação em Situações de Risco deverá ser elaborado, preferencialmente, por um funcionário da instituição, em conformidade com a legislação e as orientações do Corpo de Bombeiros, considerando o

local da escola, os sistemas de emergência disponíveis e a forma como alunos, professores e outros funcionários podem agir numa situação de risco, como um incêndio.

“A probabilidade de ocorrência de incêndios em escolas é muito elevada. As perdas decorrentes destes sinistros envolvem milhões de reais, além das consequências desastrosas para o meio ambiente. Por isso a necessidade da elaboração, por todas as instituições de ensino, de planos de evacuação para situações de emergência. Especialmente diante do público que ocupa esses estabelecimentos, na maioria, adolescentes e crianças, que não possuem a correta percepção dos riscos que as envolvem”, justificou o autor.

O plano, que deverá ser trei-



Eriberto Rafael está preocupado com ocorrência de incêndios em escolas

nado pelo menos uma vez a cada semestre, também indicará o funcionário responsável pela revisão, atualização, divulgação e treinamento; as atribuições e conduta de cada um; a planta do local, detalhando a localização de extintores de incêndio, rotas de fuga e saídas de emergência; e procedimentos específicos para retirar do lo-

cal crianças pequenas e pessoas com necessidades especiais. “Conscientizá-las e treiná-las a seguir procedimentos bem formulados para que possam estar livres de situações de risco, com segurança, são medidas fundamentais para a redução de desastres e vítimas em situações de emergência”, conclui Eriberto Rafael.

Parada da Diversidade de Pernambuco



O projeto de lei é de autoria de Hélio Guabiraba

A “Parada da Diversidade de Pernambuco” que ocorreu pela primeira vez no dia 28 de junho de 2002, na Avenida Conde da Boa Vista, no Recife, já conta com um projeto de lei ordinária para torná-la Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. O projeto de lei número 20/2021 é de autoria do vereador Hélio Guabiraba (PSB) e está tramitando na Casa. A matéria tem como intuito provocar uma discussão sobre os direitos da comunidade LGBTQIA+ na cidade, dando-lhes visibilidade.

A Parada da Diversidade do Re-

cife aconteceu no centro da cidade até 2006, sua 5ª edição. Desde então, com o aumento do público, o evento teve que migrar da Avenida Conde da Boa Vista para a Avenida Boa Viagem, local onde acontece até os dias atuais. No entanto, pela pandemia da covid-19 também ter atingido a realização de eventos, a 19ª edição foi exibida no formato virtual, como tema “a resistência pela democracia”, dando mais oportunidade aos artistas LGBTQIA+ locais, segundo a justificativa da matéria.

“Esta proposição não tem como finalidade apenas tornar a parada a diversidade como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Busca, também, reforçar e apoiar a luta da comunidade LGBT por seus direitos e reconhecimentos”, afirmou Hélio Guabiraba no documento. O projeto está em tramitação na Casa.

Prevenção de acidentes em banheiros



Aderaldo Pinto propõe mudança em banheiro público

A maioria dos casos que envolvem lesões e traumas ocorre dentro de casa e, segundo dados do Sistema Único de Saúde (SUS), 77% dos acidentes domésticos acontecem no banheiro, por causa do piso escorregadio. São informações que fazem parte da justificativa do projeto de lei número 163/2021, de autoria do vereador Aderaldo Pinto (PSB), em tramitação na Câmara do Recife. A proposta obriga a colocação de piso antiderrapante na área molhada dos banheiros públicos e privados de uso coletivo no Recife,

que disponibilizem chuveiro para uso do público em geral.

“A prevenção é a melhor maneira de evitar esse tipo de acidente, que pode causar danos e perdas irreparáveis, como a quebra de um fêmur, por exemplo. O projeto é necessário, na medida em que poderá salvar vidas, evitando que acidentes ocorram”, pontua o vereador.

De acordo com o projeto de lei, ficam isentos da obrigatoriedade do piso antiderrapante o microempreendedor individual e estabelecimentos já em funcionamento, exceto em caso de reforma ou ampliação dos banheiros de uso coletivo. O projeto de lei espera análise de duas comissões: a de Planejamento Urbano e Obras; e a de Finanças e Orçamento. A de Legislação e Justiça já recebeu parecer favorável.



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br